



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室：

第59/2000號行政長官批示，關於邊境事務協調小組的組成 1758

經濟財政司司長辦公室：

第44/SEF/2000號經濟財政司司長批示，委任聯生工業邨有限公司一名經理 1759

保安司司長辦公室：

第26/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予消防局局長 1759

第27/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予治安警察局局長 1761

第28/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予澳門保安部隊高等學校校長 1763

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2000, respeitante à composição do Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços. 1758

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 44/SEF/2000, que nomeia um gerente da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. 1759

Gabinete do Secretário para a Segurança:

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 26/2000, que subdelega competências no comandante do Corpo de Bombeiros (CB). 1759

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 27/2000, que subdelega competências no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP). 1761

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 28/2000, que subdelega competências no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM). 1763

第29/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予 水警稽查局局長	1764	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2000, que subdelega competências no comandante da Po- lícia Marítima e Fiscal (PMF).	1764
第30/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予 澳門保安部隊事務局代局長	1766	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000, que subdelega competências no director, substituto, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM).	1766
第31/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予 司法警察局代局長	1768	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2000, que subdelega competências no director, substituto, da Polícia Judiciária (PJ).	1768
第32/2000號保安司司長批示，將若干權限轉授予 澳門監獄獄長	1770	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2000, que subdelega competências no director do Estabe- lecimento Prisional de Macau (EPM).	1770
運輸工務司司長辦公室：			
批示摘錄數份	1772		
廉政公署：			
批示摘錄數份	1772		
立法會輔助部門：			
決議摘錄數份	1773		
檢察長辦公室：			
第6/2000號檢察長批示，關於現職的檢察院辦事 處司法輔助人員及其他工作人員轉入該辦公 室	1774		
批示摘錄數份	1779		
法官委員會：			
法官委員會內部規章	1780		
法院法官及司法文員查核規章	1786		
新聞局：			
批示摘錄一份	1791		
司法事務局：			
批示摘錄數份	1792		
法律翻譯辦公室：			
批示摘錄數份	1792		
臨時澳門市政局：			
准照摘錄數份	1793		
臨時海島市政局：			
批示摘錄一份	1794		
經濟局：			
批示摘錄數份	1794		
財政局：			
批示摘錄數份	1795		
		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
		Extractos de despachos.	1772
		Comissariado contra a Corrupção:	
		Extractos de despachos.	1772
		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
		Extractos de deliberações.	1773
		Gabinete do Procurador:	
		Despacho do Procurador n.º 6/2000, respeitante à tran- sição dos actuais funcionários de justiça e do restante pessoal da Secretaria do Ministério Público para este Gabinete.	1774
		Extractos de despachos.	1779
		Conselho dos Magistrados Judiciais:	
		Regulamento Interno do Conselho dos Magistrados Judiciais.	1780
		Regulamento das Inspeções de Juizes e Funcionários dos Tribunais.	1786
		Gabinete de Comunicação Social:	
		Extracto de despacho.	1791
		Direcção dos Serviços de Justiça:	
		Extractos de despachos.	1792
		Gabinete para a Tradução Jurídica:	
		Extractos de despachos.	1792
		Câmara Municipal de Macau Provisória:	
		Extractos de licenças.	1793
		Câmara Municipal das Ilhas Provisória:	
		Extracto de despacho.	1794
		Direcção dos Serviços de Economia:	
		Extractos de despachos.	1794
		Direcção dos Serviços de Finanças:	
		Extractos de despachos.	1795

退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份	1795	Extractos de despachos.	1795
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份	1796	Extractos de despachos.	1796
治安警察局：		Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
批示摘錄數份	1796	Extractos de despachos.	1796
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份	1797	Extractos de despachos.	1797
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄一份	1799	Extracto de despacho.	1799
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份	1799	Extractos de despachos.	1799
更正書一份	1799	Rectificação.	1799
社會工作局：		Instituto de Acção Social:	
批示摘錄數份	1800	Extractos de despachos.	1800
體育發展局：		Instituto do Desporto:	
批示摘錄數份	1800	Extractos de despachos.	1800
旅遊學院：		Instituto de Formação Turística:	
批示摘錄數份	1801	Extractos de despachos.	1801
土地工務運輸局：		Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
批示摘錄數份	1802	Extractos de despachos.	1802
地圖繪製暨地籍局：		Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:	
批示摘錄一份	1802	Extracto de despacho.	1802
環境委員會：		Conselho do Ambiente:	
批示摘錄一份	1802	Extracto de despacho.	1802
政府機關通告及公告		Avisos e anúncios oficiais	
新聞局佈告：		Gabinete de Comunicação Social:	
公告一則，關於張貼招考填補顧問高級技術員兩缺、首席翻譯一缺及特級助理技術員一缺准考人臨時名單	1803	Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, uma de intérprete-tradutor principal e uma de técnico auxiliar especialista.	1803
公告一則，關於張貼招考填補首席行政文員兩缺以及首席攝影師及視聽器材操作員兩缺的考試通告	1803	Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal e duas de fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal.	1803
行政暨公職局佈告：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
招考填補一高等級技術員兩缺應考人考試成績表	1804	Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	1804

招考填補一等高級資訊技術員五缺應考人考試成績表	1804	Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe.	1804
公告一則，關於張貼招考填補一等高級資訊技術員一缺及一等翻譯八缺的考試通告	1805	Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe e oito de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	1805
公告一則，關於張貼招考填補主任翻譯四缺准考人臨時名單	1806	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor chefe.	1806
公告一則，關於張貼招考填補一等技術員一缺准考人臨時名單	1806	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe.	1806
公告一則，關於張貼招考填補一等文案兩缺准考人臨時名單	1806	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de letrado de 1.ª classe.	1806
身份證明局佈告：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
為填補二等資訊助理技術員數缺而錄取七名實習員的考試應考人成績表	1807	Lista classificativa dos candidatos ao concurso para a admissão de sete estagiários, com vista ao preenchimento de lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	1807
臨時澳門市政局佈告：		Câmara Municipal de Macau Provisória:	
招考填補首席技術輔導員一缺應考人考試成績表	1808	Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	1808
公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員（法律專家）一缺准考人臨時名單	1808	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (jurista).	1808
公告一則，關於張貼招考填補一等文員一缺准考人臨時名單	1809	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	1809
經濟局佈告：		Direcção dos Serviços de Economia:	
告示一則，對一間製衣廠科處罰款	1809	Éditos sobre a aplicação de uma multa a uma sociedade de fábrica de artigos de vestuário.	1809
財政局佈告：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
招考填補一等技術輔導員一缺准考人臨時名單 ..	1810	Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1809
二零零零年一月份本地區總庫房款項調動簡報 ..	1811	Resumo do movimento do Cofre Geral deste território referente ao mês de Janeiro de 2000.	1811
二零零零年二月份本地區總庫房款項調動簡報 ..	1812	Resumo do movimento do Cofre Geral deste território referente ao mês de Fevereiro de 2000.	1812
統計暨普查局佈告：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
公告一則，關於招考填補首席翻譯一缺、特級助理技術員一缺、特級普查暨調查員三缺、一等普查暨調查員四缺及一等資訊技術員兩缺准考人臨時名單	1813	Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, uma de técnico auxiliar especialista, três de agente de censos e inquéritos especialista, quatro de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe e duas de técnico de informática de 1.ª classe.	1813
勞工暨就業局佈告：		Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:	
招考填補二等高級技術員一缺應考人考試成績表	1813	Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	1813

退休基金會佈告：

招考填補一等技術輔導員一缺應考人考試成績表 1814

衛生局佈告：

心臟科專科最後考試的應考人成績表 1815

通告一則，關於張貼招考填補全科主任醫生三缺准考人臨時名單 1815

旅遊局佈告：

招考填補一等公關督導員兩缺應考人考試成績表 1816

土地工務運輸局佈告：

告示一則，關於提交未有要求延續一幅土地的批給期限，以及尚未貫徹合同內訂定的土地用途的解釋（第二次公佈） 1816

港務局佈告：

公告一則，關於張貼招考填補二等文員五缺的考試通告 1817

公告一則，關於張貼招考填補一等繪圖員一缺的考試通告 1817

公告一則，關於張貼招考填補一等技術輔導員七缺准考人臨時名單 1818

郵電局佈告：

告示一則，關於一名已故編制內散位助理員的遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼、聖誕津貼及年假的金錢補償的資格 1818

地球物理暨氣象局佈告：

招考填補首席技術輔導員兩缺應考人考試成績表 1818

關於向地球物理暨氣象局提供一個自動空氣質量監測站的國際性公開競投 1819

環境委員會佈告：

二零零零年第一季度獲財政資助的私人及私立實體名單 1820

法院公告及其他公告**Fundo de Pensões:**

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 1814

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do exame final de especialidade em cardiologia. 1815

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de chefe de serviço de clínica geral. 1815

Direcção dos Serviços de Turismo:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas de 1.ª classe. 1816

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Edital sobre a apresentação de justificação pelo facto de não ter sido solicitada a renovação do prazo da concessão e de não estar a ser prosseguida a finalidade prevista no contrato, de um terreno (2.ª publicação). 1816

Capitania dos Portos:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial. 1817

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 1.ª classe. 1817

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 1818

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de funeral, de férias, de Natal e compensação pecuniária por férias, por falecimento de um auxiliar, assalariado do quadro. 1818

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal. 1818

Concurso público internacional referente ao fornecimento de uma estação automática de vigilância de qualidade do ar para a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. 1819

Conselho do Ambiente:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 1.º trimestre de 2000. 1820

Anúncios judiciais e outros

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第59/2000號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示：

一、邊境事務協調小組直接從屬於行政長官，並由下列人士組成：

——由保安司司長委任一名保安部隊代表為組長及一名司法警察局代表；

——由運輸工務司司長委任的土地工務運輸局及港務局代表各一名；

——由經濟財政司司長委任一名經濟局代表；

——由行政法務司司長委任一名臨時澳門市政局代表。

二、上述各司長在其監督範圍內委任與廣東省當局聯繫之聯絡官，該等聯絡官在處理有關航海控制、人員往來、資產與貨物流通及邊境檢查站設立等問題，以及其他被認為屬邊境事務範圍之問題時，向協調小組提供協助。

三、為達至上款所指之目的，該等聯絡官應與廣東省外事辦公室所委任之聯絡官所有接觸及通訊等事宜，知會邊境事務協調小組。

四、邊境事務協調小組每季度向行政長官呈交所有工作詳細報告。

五、如以往批示的規定有違反本批示所訂規範者，則廢止該等規定。

二零零零年四月二十四日

行政長官 何厚鐸

二零零零年五月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços funciona na dependência directa do Chefe do Executivo com a seguinte composição:

Um representante das Forças de Segurança, que coordena, e um representante da Polícia Judiciária, ambos a designar pelo Secretário para a Segurança;

Dois representantes, sendo um da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e outro da Capitania dos Portos, ambos a designar pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Um representante da Direcção dos Serviços de Economia, a designar pelo Secretário para a Economia e Finanças;

Um representante da Câmara Municipal de Macau Provisória, a designar pela Secretária para a Administração e Justiça.

2. No âmbito das áreas que tutelam, os referidos Secretários designarão oficiais de ligação com as autoridades da província de Cantão, os quais prestam apoio ao Grupo Coordenador no tratamento das questões relacionadas com o controlo da navegação, circulação de pessoas, bens e mercadorias, criação de postos fronteiriços e outras que venham a ser consideradas no domínio dos assuntos fronteiriços.

3. Para os efeitos previstos no número anterior, os oficiais de ligação devem levar ao conhecimento do Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços todos os contactos e trocas de correspondência mantidos com os oficiais de ligação designados pelo Gabinete dos Assuntos Externos da Província de Guangdong.

4. O Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços apresenta ao Chefe do Executivo, trimestralmente, um relatório pormenorizado de todas as suas actividades.

5. São revogadas as disposições constantes de despachos anteriores que contrariem a disciplina estabelecida pelo presente despacho.

24 de Abril de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

第 44/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定和聯生工業邨有限公司之章程第六條第一段的規定以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款所載之規定，作出本批示。

一、委任羅安達工程師，代表澳門特別行政區政府，由二零零零年四月二十四日開始出任聯生工業邨有限公司之經理的職務。

二、現獲委任人士的職務之報酬由該公司的股東大會根據章程之規定訂定。

二零零零年四月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年四月二十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 惠程勇

保安司司長辦公室

第 26/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予消防局局長消防總監編號405841馬耀榮有關權限，以便從事下列行為：

(一)關於消防局軍事化人員：

(1)簽署任用書；

(2)授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3)經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4)批准人員職程之晉階；

(5)按照法例規定，給予免職；

(6)按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A
ECONOMIA E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 44/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no parágrafo primeiro do artigo 6.º dos estatutos da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como gerente da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2000, inclusive, o engenheiro Lourenço António Rosário.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

24 de Abril de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 25 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Wai Cheng Long*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 26/2000

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante do Corpo de Bombeiros (CB), chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, do CB, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CB:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

(二)關於服務於消防局所有人員：

- (1) 簽署消防局之服務時間計算與結算書；
- (2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- (3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；
- (5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；
- (6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三)在消防局範疇內：

- (1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；
- (2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；
- (4) 除前款所述開支外，亦批准為消防局運作所需之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；
- (5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由消防局繕立合同的所有公文書；
- (6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；
- (7) 簽署送交中華人民共和國同類實體文書；
- (8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於消防局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員。

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CB:

- (1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CB;
- (2) Autorizar a sua apresentação, e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- (3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);
- (4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- (5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;
- (6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CB:

- (1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- (2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;
- (3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- (4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CB, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;
- (5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CB e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;
- (6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;
- (7) Assinar o expediente dirigido às entidades congéneres da República Popular da China;
- (8) Autorizar despesas de representação até montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante pode subdelegar no segundo-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CB.

- 三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。
- 四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。
- 五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，消防局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

第 27/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予治安警察局局長警務總監編號101831白英偉有關權限，以便從事下列行為：

- (一) 關於治安警察局軍事化人員：
- (1) 簽署任用書；
 - (2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
 - (3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；
 - (4) 批准人員職程之晉階；
 - (5) 按照法例規定，給予免職；
 - (6) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。
- (二) 關於服務於治安警察局所有人員：
- (1) 簽署治安警察局之服務時間計算與結算書；
 - (2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；
 - (3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
 - (4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；
 - (5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante do CB, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 27/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), superintendente-geral n.º 101 831, José Proença Branco, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CPSP;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在治安警察局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第 88/99/M 號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除前款所述開支外，亦批准為治安警察局運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由治安警察局繕立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國警察當局文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、本人亦轉授予治安警察局局長有關權限，以便：

(一) 作出五月三日第 2/90/M 號法律第四條第一款所指之行為，但非中國公民則除外；

(二) 就一切有關外國人入境、過境及於澳門特別行政區逗留之申請作出決定；

(三) 就有關臨時居留許可之續期申請作出決定；

(四) 基於臨時居留證持證人之資料或申請而對該等證件之撤銷事宜作出決定；

(五) 按照十二月十八日第 66/95/M 號法令第二十四條及有關 B 表 B 組所述規定，給予輸入槍械、彈藥、火藥及爆炸品和其它物質之許可。

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CPSP:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CPSP, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CPSP e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido às autoridades policiais da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. É igualmente subdelegada no comandante do CPSP a competência para:

1) A prática dos actos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/90/M, de 3 de Maio, excepto para nacionais não chineses;

2) Decidir sobre todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros na RAEM;

3) Decidir sobre os pedidos de renovação da autorização de residência temporária;

4) Decidir sobre o cancelamento dos títulos de residência temporária quando este resulte de informação ou pedido do respectivo titular;

5) Conceder autorização para a importação de armas e munições e de pólvora e explosivos, e outras substâncias de harmonia com o regime estabelecido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e com referência ao Grupo E da respectiva Tabela B.

三、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於治安警察局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

六、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，治安警察局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

第 28/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予澳門保安部隊高等學校校長消防總監編號 412851 許少勇有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於服務於澳門保安部隊高等學校所有人員：

- (1) 簽署澳門保安部隊高等學校之服務時間計算與結算書；
- (2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- (3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；
- (5) 按照現行法例規定，給予特別假及年假，以及決定年假之累積。如放棄特別假時發給有關補償；
- (6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(二) 在澳門保安部隊高等學校範疇內：

- (1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no segundo-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CPSP.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante do CPSP, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 28/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), chefe-mor n.º 412 851, Hoi Sio Iong, do CB, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na ESFSM:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na ESFSM;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocação a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença especial e de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

2) No âmbito da ESFSM:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除前款所述開支外，亦批准為澳門保安部隊高等學校運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由澳門保安部隊高等學校締立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國同類機構文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，校長可用批示，把有利於澳門保安部隊高等學校良好運作的權限轉授予代副校長或具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，澳門保安部隊高等學校校長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

第29/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予水警稽查局局長警務總監編號21875 徐禮恆有關權限，以便從事下列行為：

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da ESFSM, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na ESFSM e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido a instituições congéneres da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director poderá subdelegar no subdirector substituto ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da ESFSM.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director da ESFSM, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), superintendente-geral n.º 21 875, *Choi Lai Hang*, da PMF, a competência para a prática dos seguintes actos:

(一) 關於水警稽查局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 批准人員職程之晉階；

(5) 按照法例規定，給予免職；

(6) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

(二) 關於服務於水警稽查局所有人員：

(1) 簽署水警稽查局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在水警稽查局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為水警稽查局運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

1) Relativamente ao pessoal militarizado da PMF:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na PMF:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na PMF;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito da PMF:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da PMF, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由水警稽查局繕立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國同類警察當局文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於水警稽查局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，水警稽查局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

第30/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予澳門保安部隊事務局代局長副警務總監編號106751陳炳森有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於澳門保安部隊文職人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權及接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准續任、轉臨時委任為確定委任；

(4) 批准人員職程之晉階；

(5) 按照法例規定，給予免職及解除合同；

(6) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na PMF e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido às autoridades policiais congêneres da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante pode subdelegar na segunda-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da PMF.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante da PMF, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director, substituto, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), superintendente, n.º 106 751, Chan Peng Sam, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal civil das Forças de Segurança de Macau:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

(6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(7) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

(二) 關於服務於澳門保安部隊事務局所有人員：

(1) 簽署澳門保安部隊事務局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予特別假及年假，以及決定年假之累積。如放棄特別假時發給有關補償；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在澳門保安部隊事務局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為澳門保安部隊事務局運作所須之每月固定費用開支，諸如設施及動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由澳門保安部隊事務局繕立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國同類機構文書；

(7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na DSFSM:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na DSFSM;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença especial e licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;

(6) Autorizar a prestação de serviço em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito da DSFSM:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na DSFSM e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido a instituições congéneres da República Popular da China;

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

(四) 在澳門保安部隊範圍內：

(1) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(2) 按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他補助及現行津貼；

(3) 簽署工作於澳門保安部隊之文職及軍事化人員衛生護理證。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，代局長可用批示，把有利於澳門保安部隊事務局良好運作的權限轉授予代副局長或具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、廢止三月十日第12/SAS/99號批示。

六、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，澳門保安部隊事務局代局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

第31/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予司法警察局代局長黃少澤有關權限，以便從事下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受許下的名譽承諾；

(三) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任、轉臨時委任為確定委任；

(四) 批准人員職程之晉階；

(五) 按照法例規定，給予免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

4) No âmbito das Forças de Segurança de Macau (FSM):

(1) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

(2) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor;

(3) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde ao pessoal civil e militarizado em serviço nas FSM.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director, substituto, pode subdelegar na subdirectora, substituta, ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da DSFSM.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. É revogado o Despacho n.º 12/SAS/99, de 10 de Março.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo director, substituto, dos Serviços das Forças de Segurança, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director, substituto, da Polícia Judiciária (PJ), Wong Sio Chak, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Autorizar a transição de escalão nas carreira do pessoal;

5) Conceder a exoneração e rescisão dos contratos nos termos legais;

6) Outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(七) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償；亦決定年假之累積；

(八) 批准提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度；

(九) 簽署司法警察局之服務時間計算與結算書；

(十) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(十一) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十二) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(十三) 批准十一月二十九日第 88/99/M 號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十五) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(十六) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於司法警察局一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及 / 或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(十七) 除上款所述開支外，亦批准為司法警察局運作所需之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(十八) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由司法警察局繕立合同的所有公文書；

(十九) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(二十) 簽署送交中華人民共和國同類實體文書；

(二十一) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費；

(二十二) 簽署司法警察局人員衛生護理證；

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial, e ainda decidir sobre a acumulação de férias;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na Polícia Judiciária;

10) Autorizar a apresentação de funcionários, agentes e seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

11) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

12) Determinar deslocações a Hong Kong e Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo à Polícia Judiciária, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

17) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Polícia Judiciária, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

18) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Polícia Judiciária e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades congéneres da República Popular da China;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

22) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal da Polícia Judiciária;

(二十三) 按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他補助及現行津貼。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，代局長可用批示，把有利於司法警察局良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，司法警察局代局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

第 32/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予澳門監獄獄長李錦昌有關權限，以便從事下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受許下的名譽承諾；

(三) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任、轉臨時委任為確定委任；

(四) 批准人員職程之晉階；

(五) 按照法例規定，給予免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

(七) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償；亦決定年假之累積；

(八) 批准提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度；

(九) 簽署澳門監獄之服務時間計算與結算書；

23) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director, substituto, pode subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Polícia Judiciária.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director, substituto, da Polícia Judiciária, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), Lei Kam Cheong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Autorizar a transição de escalão nas carreira do pessoal;

5) Conceder a exoneração e rescisão dos contratos, nos termos legais;

6) Outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial, e ainda decidir sobre a acumulação de férias;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no Estabelecimento Prisional de Macau;

(十) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(十一) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十二) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(十三) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十五) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(十六) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門監獄一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(十七) 按上款限度，批准獄警及犯人膳食之開支；

(十八) 除上款所述開支外，亦批准為澳門監獄運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(十九) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由澳門監獄繕立合同的所有公文書；

(二十) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(二十一) 簽署送交中華人民共和國同類實體文書；

(二十二) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費；

(二十三) 簽署澳門監獄人員衛生護理證；

(二十四) 按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他補助及現行津貼。

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

11) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

12) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo ao Estabelecimento Prisional de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

17) Autorizar as despesas relativas à aquisição de géneros alimentícios destinados à alimentação dos guardas prisionais e dos reclusos, observados os limites da alínea anterior;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Estabelecimento Prisional de Macau, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

19) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Estabelecimento Prisional de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

20) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades congêneres da República Popular da China;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

23) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau;

24) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor.

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director pode subdelegar

報》，獄長可用批示，把有利於澳門監獄良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，澳門監獄獄長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

二零零零年五月三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零零年四月二十日作出的批示：

黃穗文工程師——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條現行文本之規定，其擔任澳門港務局局長之定期委任獲續訂一年，由二零零零年五月二十日起。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年四月二十日作出的批示：

羅庇士工程師——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條現行文本之規定，續訂其郵電局局長職位之定期委任，由二零零零年五月十一日起至二零零零年六月二十九日止。

二零零零年四月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

廉政公署

批示摘錄

廉政專員於二零零零年四月十八日批示如下：

Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第六條第二款a項、第十六條一款及第十

no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Estabelecimento Prisional de Macau.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director do Estabelecimento Prisional de Macau, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 3 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Abril de 2000, de S. Ex.^a o Chefe do Executivo:

Engenheira Wong Soi Man — renovada a comissão de serviço, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, como directora da Capitania dos Portos de Macau, pelo prazo de um ano, a partir de 20 de Maio de 2000.

Por despacho de 20 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes — renovada a comissão de serviço, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, como director dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de 11 de Maio a 29 de Junho de 2000.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção:

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como assessora des-

七條一款之規定，自二零零零年七月一日起，以定期委任方式續委任為本署顧問，為期一年，並維持現時之職務。

鄭美芳——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及第十七條一款之規定，自二零零零年七月一日起，以定期委任方式續委任為本署第一職階首席公關督導員，為期一年，並維持現時之職務。

Michael Moy ——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及第十七條一款之規定，自二零零零年六月二十二日起，以定期委任方式續委任為本署第五職階熟練助理員，為期一年，並維持現時之職務。

二零零零年五月三日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

立法會輔助部門

決議摘錄

立法會執行委員會二零零零年一月十二日議決：

以附註形式修改與技術顧問Pedro Miguel Vicente Pereira de Sena學士所簽立合同的第三條，由二零零零年五月二日起收取顧問職級的薪俸，薪俸點為900點，有關合同內之其他條件維持不變。

立法會執行委員會二零零零年四月三日議決：

根據八月九日第8/93/M號法律第三十五條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條和第四條等規定，以定期委任方式委任瑞茹楊為立法會副秘書長，自二零零零年五月一日起，為期二年。

因文誤，現重新公布如下：

決議摘錄

立法會執行委員會二零零零年四月十三日議決：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在三月二十二日第 12/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組別公佈的考試成績表中唯一應考人 Arnaldo Vilas，現為二等翻譯員，獲確定委任為立法會輔助部門翻譯人員組別第一職階一等翻譯員，以填補八月九日第8/93/M號法律附表一的空缺。

二零零零年五月三日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

te Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Kuong Mei Fong — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Michael Moy — nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 22 de Junho de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Comissariado contra a Corrupção, aos 3 de Maio de 2000. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Janeiro de 2000:

Licenciado Pedro Miguel Vicente Pereira de Sena, técnico agregado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para assessor, índice 900, a partir de 2 de Maio de 2000, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 3 de Abril de 2000:

Mestre Soi U Ieong — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, secretária-geral adjunta desta Assembleia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Maio de 2000.

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 13 de Abril de 2000:

Arnaldo Vilas, intérprete-tradutor de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2000, II Série, de 22 de Março — nomeado, definitivamente, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 3 de Maio de 2000. — A Secretária Geral, *Celina Azedo*.

檢察長辦公室

GABINETE DO PROCURADOR

第6/2000號檢察長批示

Despacho do Procurador n.º 6/2000

檢察長根據第13/1999號行政法規第二十四條第一款的規定，作出本批示：

現職第7/97/M號法律、第52/97/M號法令和第53/97/M號法令所指檢察院辦事處的司法輔助人員及其他工作人員，自二零零零年四月一日起轉入檢察長辦公室，人員名單見附表。

二零零零年四月二十六日

Gabinete do Procurador, aos 26 de Abril de 2000. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

附表

根據二零零零年一月三日《澳門特別行政區公報》第一期第一組第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第二十四條第一款之規定，由二零零零年四月一日起，現職第7/97/M號法律、第52/97/M號法令和第53/97/M號法令所指檢察院辦事處的司法輔助人員及其他人員轉入檢察長辦公室人員名單：

Lista nominativa dos actuais funcionários de justiça e do restante pessoal da Secretaria do Ministério Público, referidos na Lei n.º 7/97/M e nos Decretos-Leis n.º 52/97/M, e n.º 53/97/M, que transitam, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, I Série, de 3 de Janeiro de 2000, para o Gabinete do Procurador:

1. 編制內人員 **Pessoal do quadro**

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000		任用方式 Formas de Provisamento
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala	
組別：書記長 Grupo：Secretário-judicial Jorge Salvador dos Santos Ferreira	書記長 Secretário-judicial		書記長 Secretário-Judicial		定期委任 Comissão de Serviço
組別：書記 Grupo：Escrivão de direito Regina Estela Madeira de Carvalho Ché	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	確定委任 Nomeação definitiva
Amadeu Guilherme Morais Borges	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	確定委任 Nomeação definitiva
Manuel Machado da Silva	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	確定委任 Nomeação definitiva
Judas Lao	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	確定委任 Nomeação definitiva
Carmen Campos de Souza a)	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escala	確定委任 Nomeação definitiva
組別：助理書記 Grupo：Escrivão adjunto Manuel José da Rosa	助理書記 Escrivão adjunto	第三職階 3º escala	助理書記 Escrivão adjunto	第三職階 3º escala	確定委任 Nomeação definitiva
Armando Lô	助理書記 Escrivão adjunto	第二職階 2º escala	助理書記 Escrivão adjunto	第二職階 2º escala	確定委任 Nomeação definitiva

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000		任用方式 Formas de Provedimento
	職級 Categoria	職階 Escalaão	職級 Categoria	職階 Escalaão	
Victor Manuel Amada Ung	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalaão	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
Patricia Jesus	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalaão	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
謝廣衛 Ché Kong Vai, aliás Fernando Marques Ché	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalaão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
Fernando Augusto de Jesus Nascimento	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalaão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
Albertino António Máximo do Rosário	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalaão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
組別：繕錄員 Grupo：Escrutário judicial					
Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
Artur Miguel de Assis Jorge	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
Carlos Ventura Pereira	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
João Paulo D' Azevedo	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第四職階 4º escalaão	確定委任 Nomeação definitiva
李金月 Lee Kam Iut	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
林燕生 Lam In Sang	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
鄭冰賢 Cheang Weng In	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
梁燕玲 Leong In Leng	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
Ângela Silveira de Souza	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
陳淑儀 Chan Sok I Boyol	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
梁黎芝 Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chih, aliás Lydie Leong	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
李曉冬 Lei Io Tong	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
陳慶芳 Chan Heng Fong	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
黃海濤 Wong Hoi Tou	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória
丘曼露 Iao Man Lou	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	繕錄員 Escrutário judicial	第一職階 1º escalaão	臨時委任 Nomeação provisória

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000		任用方式 Formas de Provisimento
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala	
陳鑑倫 Chan Kam Lon	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Leonor Rodrigues Boyol	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
鄭綺雯 Chiang I Man	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
梁錦輝 Leong Kam Fai	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
李惠茹 Lei Wai U	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
張潤歡 Cheong Iong Fung	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Daniel José Borges	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
組別：法警 Grupo：Oficial judicial					
Rui Vasco Silva Moura	法警 Oficial judicial	第四職階 4º escalão	法警 Oficial judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Luis Manuel Mendes e Rosário	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
莊國偉 Cheng Kwok Wai	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
舒展程 Su Chin Cheng	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
崔惠賢 Choi Wai In	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Frederico Tomás Cardoso das Neves	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
李慧君 Lei Wai Kuan	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Antonieta Glória Sam	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
組別：翻譯人員 Grupo：Interpretação e tradução					
鄭金玲 Kong Kam Leng	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
楊榮生 Ieong Weng Sang, aliás Nyi Nyi Hlaing	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
黎彩玲 Lai Choi Leng Ventura Pereira	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
高珩 Kou Hang	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
何錦榮 Ho Kam Weng	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva

a) 派駐往行政法務司司長辦公室工作

Destacada para trabalhar no Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça

2. 編制外合同人員 **Pessoal contratado além do quadro**

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão
組別：書記 Grupo：Escrivão de direito António Manuel de Araújo Barrias a)	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão
組別：助理書記 Grupo：Escrivão-adjunto Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias a)	助理書記 Escrivã-adjunta	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivã-adjunta	第一職階 1º escalão
組別：高級技術員 Grupo：Técnico Superior 何金明 Ho Kam Meng	二等高級技術員 Técnico superior 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等高級技術員 Técnico superior 2ª classe	第一職階 1º escalão
組別：專業技術員 Grupo：Técnico-Profissional 蕭子音 Sio Chi Iam	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第二職階 2º escalão	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第二職階 2º escalão

a) 外聘人員 **Pessoal recrutado no exterior**3. 散位合同人員 **Pessoal assalariado**

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão
組別：專業技術員 Grupo：Técnico- Profissional Rosa Tcheu Beck Han Pon	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第三職階 3º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第三職階 3º escalão
陳美顏 Chan Mei Ngan	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escalão

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala
Maria da Graça Freire Machado	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escala	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escala
Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第二職階 2º escala	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第二職階 2º escala
組別：工人及助理員 Grupo：Operário e auxiliar				
李振和 Lei Chan Wo	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escala	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escala
陳月霞 Chan Ut Ha	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escala	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escala
Choy Fon	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escala	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escala
李潔玉 Lei Kit Lok	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escala	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escala
劉仲添 Lao Chong Tim	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escala	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escala
Victor Chan Koo	助理員 Auxiliar	第一職階 1º escala	助理員 Auxiliar	第一職階 1º escala
譚德成 Tam Tak Seng	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第二職階 2º escala	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第二職階 2º escala
郭建文 Kuok Kin Man	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala
陳樹森 Chan Su Sam	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala
徐永輝 Choi Weng Fai	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala
林郁豪 Lam Lok Hou	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala
黃國瑞 Roque Wong, aliás Wong Kok Soi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escala

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalaõ	職級 Categoria	職階 Escalaõ
黎文輝 Lai Man Fai	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
尹松均 Wan Chong Kuan	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
陳耀來 Chan Io Loi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
Reinaldo Saturnino da Rosa	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
簡容新 Kan Iong San	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
張錦榮 Cheong Kam Veng	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
潘祖溢 Pun Chou Iat	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
何健鋒 Ho Kin Fong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
羅起強 Lo Hei Keong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalaõ
吳牛 Ung Ngau	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第五職階 5º escalaõ	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第五職階 5º escalaõ
梁學勤 Leong Hok Kan	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalaõ	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalaõ
Siu Peu	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalaõ	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalaõ
李社宏 Lei Se Wang	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalaõ	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalaõ
何與文 Ho U Man	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第二職階 2º escalaõ	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第二職階 2º escalaõ

批示摘錄

Extractos de despachos

透過檢察長於二零零零年二月十七日、二月二十三日、三月八日及三月九日作出的批示：

下述工作人員——根據第 13/1999 號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 17 e 23 de Fevereiro, 8 e 9 de Março de 2000, respectivamente:

Os funcionários, abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na data a cada um indicados,

六條之規定，按下指日期起以編制外合同的方式分別被聘用於本辦公室，為期一年：

李揚、黎瑞蘭、易家俊，第一職階二等技術輔導員，由二零零零年三月二十日起生效；

陳惠秋，第一職階首席技術輔導員，由二零零零年三月二十日起生效；

徐秀玲、李凱旋、余志輝，第一職階一等技術輔導員，分別由二零零零年三月十三日及三月二十日起生效。

二零零零年五月三日於檢察長辦公室

辦公室顧問 黎建恩

法官委員會

澳門特別行政區法官委員會內部規章

第一章

一般規定

第一條

適用之規範

除《司法組織綱要法》、《法官通則》及《行政程序法典》另有規定外，法官委員會（以下簡稱委員會）之運作由本規章規範。

第二條

就職

一、法官委員會委員向主席就職。

二、關於法官的獨立性、不承擔責任、迴避及涉嫌之一般制度，經必要配合後，適用於委員會全體委員。

第三條

主席之權限

主席有權限：

- (一) 對法官委員會委員授予職權；
- (二) 召集委員會會議；
- (三) 擬定會議議程；

nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lei Ieong, Lai Soi Lan e Iec Ka Chon, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Março de 2000;

Chan Wai Chao, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 20 de Março de 2000;

Choi Sao Leng, Lee Hoi Sun e Iu Chi Fai, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 e 20 de Março de 2000, respectivamente.

Gabinete do Procurador, aos 3 de Maio de 2000. — O Assessor do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

CONSELHO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Normas aplicáveis

O funcionamento do Conselho dos Magistrados Judiciais (adiante designado por Conselho) rege-se, no tocante a matérias não previstas na Lei de Bases de Organização Judiciária, no Estatuto dos Magistrados e no Código do Procedimento Administrativo, pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Posse

1. Os membros do Conselho dos Magistrados Judiciais tomam posse perante o presidente.

2. A todos os membros do Conselho é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime geral sobre a independência, irresponsabilidade, impedimentos e suspeição dos juízes.

Artigo 3.º

Competência do presidente

Compete ao presidente:

- 1) Conferir posse aos membros do Conselho;
- 2) Convocar as sessões do Conselho;
- 3) Fixar a agenda de trabalhos;

- (四) 採取必要措施以便委員會之決議得以實施；
- (五) 決定屬委員會權限的卷宗之分發；
- (六) 對與委員會有關但不屬其決議事項的諮詢請求予以回答或命令回答；
- (七) 許可查閱在辦事處存放之卷宗，及製發委員會有關決議、文件或卷宗之證明；
- (八) 在例外及緊急情況下，作出屬委員會權限之行為，但須盡快交委員會追認；
- (九) 對已準備待議決之卷宗，命令採取認為必要之補充措施，並適用第二十一條第三款最後部分之規定。

第四條 授權

委員會可授予主席作出第10/1999號法律第二十條第三款、第二十五條第二款、第八十二條第一款、第九十五條第(五)(但核准年資表除外)、(六)、(十二)、(十三)及(二十)項、第九十九條第五款，以及《行政程序法典》第三十七條第二款及第三款所指行為，並可將之轉授予他人。

第二章 委員會之運作

第五條 會議次數

- 一、委員會每月舉行一次平常會議。
- 二、當主席認為不具正當理由舉行平常會議時，應在合理期間內通知委員會委員。
- 三、委員會之特別會議，須經主席主動召集或應兩位委員要求而由主席召集，方可舉行。

第六條 會議的日期與時間

委員會會議的日期與時間由主席確定。

第七條 會議的不公開性

- 一、委員會會議以不公開形式舉行。主席指定的工作人員及委員會秘書可出席會議。

- 4) Adoptar as medidas necessárias para executar a deliberação do Conselho;
- 5) Decidir a distribuição dos processos da competência do Conselho;
- 6) Responder ou ordenar a resposta a pedidos de informação sobre assuntos respeitantes ao Conselho e que não sejam deliberações;
- 7) Autorizar a consulta de processos existentes na Secretaria e a passagem de certidões de deliberações, documentos ou processos do Conselho;
- 8) Praticar quaisquer actos da competência do Conselho que se revistam de excepção e urgência, sujeitando-os, logo que possível, à ratificação do Conselho;
- 9) Ordenar a adopção de medidas complementares que se consideram necessárias aos processos que se encontram a aguardar a deliberação, sendo aplicável as disposições da última parte do n.º 3 do artigo 21.º

Artigo 4.º

Delegação

É delegável no presidente, com possibilidade de subdelegação, a prática dos actos referidos nos artigos 20.º, n.º 3, 25.º, n.º 2, 82.º, n.º 1, 95.º, alíneas 5) (com excepção da aprovação das listas de antiguidade), 6), 12), 13) e 20), e 99.º, n.º 5, da Lei n.º 10/1999, bem como a dos referidos no artigo 37.º, n.ºs 2 e 3, do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO II

Funcionamento do Conselho

Artigo 5.º

Período das sessões

1. As sessões do Conselho realizam-se, ordinariamente, uma vez por mês.
2. Quando o presidente considere não se justificar a realização de uma sessão ordinária, deverá comunicá-lo aos membros do Conselho em prazo razoável.
3. A sessão extraordinária é convocada pelo presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois seus membros.

Artigo 6.º

Dias e horas das sessões

As sessões do Conselho realizar-se-ão no dia e na hora fixados pelo presidente.

Artigo 7.º

Não publicidade das sessões

1. As sessões do Conselho não são públicas, podendo nelas estar presentes os funcionários designados pelo presidente e o secretário do Conselho.

二、主席認為必要時可邀請有關人士列席會議，但該等人士沒有投票權。

三、會議內討論的事宜具機密性，但主席另有相反決定時除外。

第八條 會議的召集

- 一、委員會會議由主席召集。
- 二、召集書必須最少在會議前十日發出，但緊急情況除外。
- 三、召集書內應指明會議日期、時間、地點及會議議程。
- 四、可以在委員會會議上訂定下次會議的日期、時間、地點及建議列入議程之事項。
- 五、若對審議之事項有顯著幫助及主席認為屬必要之文件，其副本可附於召集書中或單獨發出。
- 六、委員會委員可在會議舉行前五日，向主席提議附加或訂正議程。

第九條 法定人數

- 一、委員會有過半數委員出席時，方能舉行會議。
- 二、如原定開會時間已過三十分鐘，仍未有過半數委員出席，主席得決定是否再度推遲原定開會時間。

第十條 會議議程

- 一、審議召集書列明的事宜。
- 二、如未能在指定日期內處理完畢已列入或依法接受列入議程之事宜，委員會得議決有關會議在翌日繼續進行或另定日期舉行。

第十一條 會議紀錄

- 一、每次會議應由委員會之秘書繕立有關會議紀錄，其內須簡略載明會議經過。
- 二、會議紀錄應在該次會議結束後或在下次會議開始時，朗讀及通過。會議紀錄在獲得通過後，由參與該次會議之全體委員簽署。

2. O presidente pode convidar para assistir às sessões do Conselho, sem direito a voto, pessoas que julgue de interesse.

3. A matéria discutida nas sessões tem carácter confidencial, salvo determinação em contrário do presidente.

Artigo 8.º

Convocação das sessões

1. O Conselho reúne-se quando for convocado pelo presidente.
2. A convocatória deve ser emitida com a antecedência de dez dias, salvo casos de urgência.
3. Na convocatória devem ser indicados o dia, a hora e o local da sessão e a agenda de trabalhos.
4. O dia, a hora e o local da sessão e as matérias propostas para a agenda de trabalhos podem ser determinados na sessão anterior.
5. A cópia dos documentos que o presidente entende necessários pode ser acompanhada da convocatória ou enviada separadamente.
6. Até cinco dias antes da sessão podem os membros do Conselho sugerir os aditamentos ou correcções à agenda que considerem pertinentes.

Artigo 9.º

Quorum

1. O Conselho só pode reunir quando esteja presente a maioria dos seus membros.
2. Se, decorridos trinta minutos sobre a hora marcada para o início da sessão, não estiver presente a maioria dos membros do Conselho, o presidente pode decidir adiar a hora do início da sessão.

Artigo 10.º

Agenda de trabalhos

1. Deliberar as matérias inscritas na convocatória.
2. Não sendo possível tratar, no dia marcado, todas as matérias inscritas ou admitidas nos termos legais, pode o Conselho deliberar a continuação da sessão no dia imediato ou noutro que for fixado.

Artigo 11.º

Actas

1. De cada sessão será lavrada pelo secretário do Conselho a correspondente acta que resumirá o que nela tenha ocorrido.
2. A acta será lida e posta à aprovação no final da respectiva sessão ou no início da seguinte e assinada, após aprovação, por todos os membros que participaram na sessão a que respeita.

第三章 辦事處之運作

第十二條

卷宗及文件之收件紀錄

- 一、呈交予辦事處之卷宗及文件須記錄於專用簿冊內。
- 二、每日辦公時間結束時，委員會秘書在收件紀錄簿冊最末一項登記後作出完結記號及簡簽。
- 三、辦事處收到任何文件之日期均以收件紀錄確定。
- 四、如利害關係人提出請求，得視乎情況，向其發給所呈交文件之複本，而複本上註明該文件已簽收。

第十三條

卷宗及文件之送出

卷宗及文件一經記錄，僅得在法律明文規定的情況下及按照法律規定的手續，方可將之從辦事處送出，並須要求收件人簽收及就送出作附註。

第十四條

文件之簽署

委員會致送予其委員，各級法院院長及法官，檢察長及檢察官委員會，行政長官，立法會主席，政府主要官員，行政會委員及立法會議員之公函，包括執行決議書制作人批示之公函，應由主席簽署。其它由秘書簽署，但主席指明由其簽署者除外。

第十五條

簿冊之認證

- 一、辦事處之簿冊，須經主席在其啟用語及終結語上簽名，並在各頁上註明編號及簡簽。
- 二、編號之註明及簡簽，以機械方法為之。

第十六條

簿冊之種類

在委員會內，必須設立下列簿冊：

- (一) 卷宗及文件收件簿冊；

CAPÍTULO III

Funcionamento da Secretaria

Artigo 12.º

Registo de entrada de processos e papéis

1. Os processos e papéis apresentados na Secretaria são registados em livro próprio.
2. Diariamente, à hora de encerramento dos serviços, o livro de registo de entrada é encerrado e rubricado no fim do último registo pelo secretário do Conselho.
3. O registo de entrada de qualquer documento fixa a data da sua entrada na Secretaria.
4. Quando os interessados o solicitarem, é-lhes passado, conforme os casos, duplicado do papel apresentado com a nota da entrada deste.

Artigo 13.º

Saída de processos e papéis

Depois de registados, os processos e papéis apenas podem sair da Secretaria nos casos expressamente previstos na lei e mediante as formalidades por ela estabelecidas, cobrando-se recibo e averbando-se a saída.

Artigo 14.º

Assinatura de expedientes

Os ofícios do Conselho, incluindo os de execução de despachos do relator, serão assinados pelo presidente, quando dirigidos aos seus membros, aos presidentes e juizes dos tribunais das várias instâncias, ao Procurador e Conselho dos Magistrados do Ministério Público, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos titulares dos principais cargos do Governo, aos membros do Conselho Executivo e deputados da Assembleia Legislativa e pelo secretário nos restantes casos, salvo indicação do presidente de assinar pelo próprio.

Artigo 15.º

Legalização dos livros

1. Os livros das secretarias são legalizados pelo presidente mediante assinatura dos termos de abertura e de encerramento e numeração e rubrica de todas as folhas.
2. A numeração e rubrica são feitas por processos mecânicos.

Artigo 16.º

Espécies de livros

Haverá obrigatoriamente no Conselho os seguintes livros:

- 1) De registo de entrada de papéis e processos;

- (二) 分發紀錄簿冊；
- (三) 程序之進行簿冊；
- (四) 委員會決議紀錄簿冊；
- (五) 會議紀錄簿冊。

- 2) De registo de distribuição;
- 3) De termos dos processos;
- 4) De registo de deliberações;
- 5) De actas.

第四章 卷宗之分發

第十七條 分發類別

- 一、由主席決定屬委員會職權範圍內之卷宗是否予以分發。
- 二、但下列程序之卷宗，必須進行分發：
 - (一) 查核程序；
 - (二) 專案調查及全面調查程序；
 - (三) 紀律程序；
 - (四) 因無能力而退休或終止聘任程序；
 - (五) 複查及恢復權利程序；
 - (六) 其他。

第十八條 卷宗之分發

- 一、所有卷宗，由秘書在最少一名委員會委員在場之情況下，透過抽籤方式分發予主席外的其他委員。
- 二、在有關委員的請求下，且預料因其本身職業及其他重大理由而使在程序之預審及製作決議書上出現特殊困難，主席可在聽取委員會其餘委員的意見後，減少或免除分發卷宗予該委員。
- 三、獲分發有關卷宗之委員，視為該卷宗之決議書製作人。

第十九條 非供分發之卷宗

- 一、對非供分發之卷宗，主席得委託一名或多名委員，就任何事項進行研究或起草決議草案，供委員會審議。
- 二、被委託進行上款所指工作之委員，得向輔助部門要求提供認為必要之任何資料。

CAPÍTULO IV

Distribuição

Artigo 17.º

Espécies na distribuição

1. Cabe ao presidente decidir se os processos da competência do Conselho devem ou não ser distribuídos.
2. São, porém, obrigatoriamente sujeitos a distribuição os seguintes processos:
 - 1) Processos de inspecção;
 - 2) Processos de inquérito e sindicância;
 - 3) Processos disciplinares;
 - 4) Processos de aposentação ou cessação da prestação de serviço por incapacidade;
 - 5) Processos de revisão e de reabilitação;
 - 6) Outros.

Artigo 18.º

Distribuição

1. A distribuição é feita pelo secretário mediante sorteio, com exclusão do presidente, na presença de, pelo menos, um dos membros do Conselho.
2. A solicitação dos interessados, poderá o presidente, ouvidos os restantes membros do Conselho, dispensar ou reduzir a distribuição aos membros em quem seja de presumir, em razão das suas específicas funções e de outras e ponderosas razões, especiais dificuldades na instrução e relato dos processos.
3. O membro a que o processo for distribuído é o seu relator.

Artigo 19.º

Processos não distribuídos

1. Nos processos não distribuídos pode o presidente encarregar um ou mais membros de proceder ao estudo de quaisquer assuntos ou à redacção de projecto de deliberação que devam ser objecto de futura apreciação pelo Conselho.
2. Os membros encarregados dos trabalhos referidos no número anterior podem solicitar ao serviço de apoio quaisquer elementos que entendam necessários.

第五章**卷宗之準備及決議****第二十條****卷宗送交裁判書製作人**

卷宗應於五日內整理完備並送交決議書製作人。決議書製作人得要求輔助部門採取適當措施，及向其提供認為必要之文件和卷宗，以便在必需的時間內查閱，但須維持司法保密及避免引致當事人受到損害。

第二十一條**其餘成員之檢閱**

一、預審完畢後，決議書製作人應命令將卷宗送交委員會其餘委員於八日內檢閱。

二、決議書製作人得以有關程序屬簡單性質為由，免除進行檢閱，但不妨礙任何委員在出席會議時，要求檢閱有關卷宗。

三、在檢閱期間，任何委員得建議進行補充性的預審措施。如屬此情況，在完成有關措施後，須再行送交其他委員以便在最短期間內作出檢閱。

第二十二條**列入議程及製作人之更換**

一、對已完備待議決之卷宗，應將之登錄在下次會議議程內。

二、當不屬秘密投票，若決議書制作委員之意見被否決，且其聲明不能滿意地表達獲通過之決議內容時，有關卷宗再分發給一名其意見獲通過的委員，並由其制作決議書，原決議草案應併入卷宗內。

第二十三條**委員會之決議**

一、委員會之決議以出席委員多數票的方式決定，並應根據一般法之規定說明理由。

二、當表決之票數相等時，則主席之投票具決定性，但屬秘密投票者除外。

三、當非屬秘密投票時，允許作出對投票之解釋性聲明。

四、除《司法官通則》第九十八條第二款之規定外，委員會可決議投票以秘密方式進行。

CAPÍTULO V**Preparação do processo e deliberação****Artigo 20.º****Conclusão**

O processo será concluso, no prazo de cinco dias, ao relator que pode requisitar aos serviços de apoio os documentos, processos e diligências que considere necessários, sendo aqueles requisitados pelo tempo indispensável, com ressalva do segredo de justiça e por forma a não causar prejuízos às partes.

Artigo 21.º**Vistos**

1. Instruído o processo, o relator ordenará vistos aos restantes membros do Conselho pelo prazo de oito dias.

2. O relator poderá, em razão da simplicidade do caso, dispensar os vistos, sem prejuízo de qualquer membro poder pedir vista no processo, na sessão a que este esteja presente.

3. Durante o prazo de vistos, poderá qualquer membro sugerir a realização de diligências complementares de instrução, renovando-se, neste caso, os vistos, pelo prazo mínimo, depois de realizadas.

Artigo 22.º**Inscrição em agenda e substituição do relator**

1. Pronto o processo para deliberação, será inscrito em agenda para a sessão seguinte.

2. Quando a votação não for secreta e o relator ficar vencido e declare a impossibilidade de exprimir por forma satisfatória a tese que fez vencimento, o processo é distribuído para relatar a um dos membros que tenham feito maioria, ficando o projecto vencido integrado no processo.

Artigo 23.º**Deliberações do Conselho**

1. As deliberações do Conselho, que serão fundamentadas nos termos da lei geral, são tomadas à maioria dos votos dos membros presentes.

2. Quando os votos forem iguais, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação for secreta.

3. É permitida declaração de voto quando a votação não seja secreta.

4. Para além do que se prescreve no n.º 2 do artigo 98.º do Estatuto dos Magistrados, as votações serão secretas sempre que o Conselho assim o delibere.

第二十四條

有關決定之通知

- 一、委員會之決議及主席之決定，應通知利害關係人。
- 二、除法規另有規定者外，通知以掛號信件或簽收冊方式為之。

第二十五條

生效

本規章自於《澳門特別行政區公報》公布之翌日起生效。

二零零零年四月二十六日法官委員會第一次會議通過。

法官委員會主席 岑浩輝

法官委員會行使十二月二十日第 10/1999 號法律第九十五條（二十一）項、第九十九條第六款，十一月二十八日第 53/97/M 號法令第二十五條第六款賦予的職權，通過下列規章：

法院法官及司法文員查核規章

第一章

查核工作

第一條

對澳門各級法院的工作查核，以及對第一審法院法官、中級法院法官和各級法院司法文員的工作評核，屬法官委員會職權。

第二條

查核員的職務由法官委員會任命的一位法官行使。當屬對法官進行查核時，查核員的職級或年資應高於或長於被查核法官。

第三條

一、查核員由一名秘書輔助，秘書係由查核員向監管該人員任職的辦事處的法官請求指定。

二、查核員及秘書的職務以兼任制度擔任。

三、查核員及秘書有權收取經法官委員會建議，由行政長官以批示就每一情況所定出的報酬。

Artigo 24.º

Notificação da decisão

1. As deliberações do Conselho e as decisões do presidente serão notificadas aos interessados, nos termos legais.

2. Salvo disposição legal diferente, a notificação será feita por carta registada ou por protocolo.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Aprovado na 1.ª sessão do Conselho dos Magistrados Judiciais, de 26 de Abril de 2000.

O Presidente, *Sam Hou Fai*.

O Conselho dos Magistrados Judiciais, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 95.º, alínea 21), e 99.º, n.º 6, da Lei n.º 10/1999, e 25.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28.11, aprovou o seguinte:

REGULAMENTO DAS INSPECÇÕES DE JUÍZES E
FUNCIONÁRIOS DOS TRIBUNAIS

CAPÍTULO I

Dos serviços de inspeção

Artigo 1.º

Compete ao Conselho dos Magistrados Judiciais a inspeção aos tribunais de Macau, bem como a classificação dos juízes de Primeira e Segunda Instâncias e funcionários judiciais que neles sirvam.

Artigo 2.º

A função de inspector é exercida por um juiz nomeado pelo Conselho dos Magistrados Judiciais que, no caso da inspeção a juízes, deve ser de categoria ou antiguidade superior à do juiz inspeccionado.

Artigo 3.º

1. O inspector é apoiado por um secretário cuja designação é por aquele solicitada ao magistrado que superintenda na secretaria onde ele exerça funções.

2. O inspector e o secretário exercem as suas funções em regime de acumulação.

3. O inspector e o secretário têm direito à gratificação fixada, para cada caso, por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta do Conselho dos Magistrados Judiciais.

第二章**查核****第四條**

一、查核應每兩年進行一次，並應涵蓋每一法院、法庭或部門。

二、在特殊情況下，委員會可主動或應利害關係人的合理請求，隨時命令對一法院或法庭進行查核。

三、當實際服務時間少於六個月的法官及司法文員的工作數量和質量足以評定其工作表現時，才可對其進行工作評核。

第五條

查核的主要目的為了解法院部門的工作狀況及需要；收集有關法官及司法文員工作情況和工作能力的資料，以便對其作出工作評核及提出或有的改正。

第六條

查核員應將查核的開始及結束通知法官委員會。

第七條

在不影響達致查核目的的情況下，查核應在最短時間內完成。對每一法庭或法院的查核一般不應超過三十日。

第八條

查核員負責：

(一) 收集並向法官委員會呈交有關部門在查核所涉期間內運作情況的完整說明，並記錄所證實的不正常及缺陷的情況；

(二) 指出在被查部門發現的需要和欠缺，並提出合適的補救措施。

第九條

由查核引起或與查核有關的專案調查、全面調查和紀律程序，應由進行查核的查核員負責處理，但委員會認為不適宜的情況除外。

CAPÍTULO II**Das inspeções****Artigo 4.º**

1. As inspeções devem efectuar-se de dois em dois anos, alcançando cada tribunal, juízo ou serviço no seu conjunto.

2. Extraordinariamente, poderá o Conselho ordenar em qualquer altura a inspecção a um tribunal ou juízo, seja por sua iniciativa, seja a solicitação, justificada, de um interessado.

3. Os juízes e funcionários com tempo de efectivo serviço inferior a seis meses somente serão classificados se o volume e a qualidade do serviço prestado permitirem suficiente avaliação de seu mérito profissional.

Artigo 5.º

As inspeções têm por objectivo essencial conhecer do estado e necessidades dos serviços, bem como a colher informações sobre o serviço e mérito dos magistrados e funcionários, com vista à sua classificação e eventual correcção.

Artigo 6.º

Os inspectores comunicarão o início e termo das inspeções ao Conselho dos Magistrados Judiciais.

Artigo 7.º

Sem prejuízo da sua finalidade, deverão as inspeções ultimar-se no mais curto prazo possível que, em regra, não deverá exceder trinta dias, relativamente a cada juízo ou tribunal.

Artigo 8.º

Incumbe ao inspector:

1) Recolher e transmitir ao Conselho dos Magistrados Judiciais indicações completas sobre o modo como os serviços funcionaram durante o período abrangido pela inspecção, registando as anomalias e deficiências verificadas;

2) Apontar as necessidades e carências que forem detectadas nos serviços, sugerindo as providências adequadas ao seu suprimento.

Artigo 9.º

Os inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares decorrentes de uma inspecção ou com ela relacionados, serão atribuídos ao inspector que a tenha feito, salvo se o Conselho o tiver por inconveniente.

第十條

在任何情況下均不允許查核員干預法官的獨立性、被查核部門的工作秩序或公務之執行，並應盡量避免造成任何干擾。

第三章

查核程序

第十一條

查核應主要針對：

- (一) 各部門的組織和運作；
- (二) 各法官和司法文員的行為，以評審其能力、奉獻精神、熱忱、文化、智慧、嚴謹以及對其職務聲譽所必需的素質。

第十二條

一、查核應考慮被查核者履行職務所需的個人能力、技術知識和適應被查核法院或部門環境的能力。

二、在履行職務所需個人能力上，查核應總體考慮如下方面：

- (一) 公民品德；
- (二) 獨立性、公正及舉止莊重；
- (三) 融入及了解工作環境；
- (四) 與司法界人士及公眾的人際關係；
- (五) 掌握具體分析的能力。

三、對工作部門適應能力方面，考慮下列方面：

- (一) 良好判斷力；
- (二) 勤謹、熱忱和奉獻精神；
- (三) 工作能力；
- (四) 工作方式；
- (五) 當屬領導人員時的組織和領導能力。

四、關於法院司法文員的特別方面，查核應考慮：

- (一) 公民品德；
- (二) 技術知識和理解力；
- (三) 工作數量及質量；

Artigo 10.º

Não é permitida ao inspector, em nenhuma circunstância, qualquer interferência na esfera de independência dos magistrados judiciais, na ordem ou na execução dos serviços a inspecionar que evitarão, quanto possível, perturbar.

CAPÍTULO III

Do processo de inspeção

Artigo 11.º

As inspeções terão, essencialmente, por objecto:

- 1) A organização e funcionamento dos serviços;
- 2) Os actos dos juízes e funcionários dos tribunais, que sirvam para ajuizar de sua competência, dedicação e zelo, sua cultura, inteligência, austeridade de carácter e demais qualidades necessárias ao prestígio de suas funções.

Artigo 12.º

1. A inspeção incidirá sobre as capacidades humanas do inspeccionado para o exercício da profissão, a sua preparação técnica e a sua adaptação ao tribunal ou serviço a inspecionar.

2. No tocante à capacidade humana para o exercício da função, a inspeção levará globalmente em conta:

- 1) A idoneidade cívica;
- 2) A independência, isenção e dignidade da conduta;
- 3) Integração e compreensão do meio onde exerce a função;
- 4) Relacionamento humano com os operadores judiciários e público em geral;
- 5) Capacidade de compreensão das situações concretas em apreço.

3. A adaptação ao serviço atende aos seguintes factores:

- 1) Bom senso;
- 2) Assiduidade, zelo e dedicação;
- 3) Produtividade;
- 4) Método;
- 5) Organização e chefia, quando for o caso.

4. Em especial, no que se refere aos funcionários dos tribunais, a inspeção levará em conta:

- 1) A idoneidade cívica;
- 2) A preparação técnica e intelectual;
- 3) A quantidade e qualidade de trabalho;

- (四) 主動和合作的意願；
- (五) 專業精神；
- (六) 實踐能力；
- (七) 禮貌和人際關係；
- (八) 準時、勤謹和工作實效；
- (九) 對訴訟法、工作指令和法官批示的嚴格履行；
- (十) 在其所負責案件中使用兩種官方語文或促進其使用的情況；
- (十一) 法院及部門的設施，其不足和整潔；
- (十二) 按司法文員權限，公平分配工作；
- (十三) 卷宗訴訟費用的計算形式及簿冊記錄、錯誤、解釋錯誤以及須改正或統一的做法；
- (十四) 及時和完整地征收罰款和收入；
- (十五) 嚴格遵守有關訴訟費用繳納和存放的規定；
- (十六) 具相關職責的司法文員的指導及領導能力。

- 4) O espírito de iniciativa e colaboração;
- 5) O brio profissional;
- 6) O senso prático;
- 7) A urbanidade e relações humanas;
- 8) A pontualidade, assiduidade e efectividade ao serviço;
- 9) O rigoroso cumprimento das leis processuais, ordens de serviço e despachos dos magistrados;
- 10) A utilização de ambas as línguas oficiais ou a sua promoção nos processos a seu cargo;
- 11) As instalações dos tribunais e serviços, suas deficiências, arrumação e limpeza;
- 12) A equitativa distribuição do serviço pelos funcionários, conforme as suas competências;
- 13) A forma de contar os processos e a escrituração dos livros, faltas, erros de interpretação e práticas que convenham corrigir ou uniformizar;
- 14) A arrecadação oportuna e integral das multas e receitas;
- 15) O exacto cumprimento dos preceitos reguladores do depósito e pagamento das custas;
- 16) As qualidades de orientação e chefia nos funcionários com tais atribuições.

第十三條

- 一、按被查核者的表現而給予其「優」、「佳」、「良」、「可」及「次」的評核。
- 二、對從未接受查核的法官和司法文員的首次評核建議不得高于“良”，但例外情況除外。
- 三、提高評核應逐級進行，每次不得高於一級，但例外情況除外。
- 四、在任何情況下，不得僅憑被查核者的年資而提高其評核。

第十四條

“次”的評核導致立即中止被查核者的職務，並應提起不勝任所履行職務的專案調查。

第十五條

進行評核時應考慮履行職務時的情況，尤其是工作條件和工作量，以及查核結果或以前表現，專案調查、全面調查或紀律程序。

Artigo 13.º

1. As classificações serão, de acordo com o mérito dos inspeccionados, de «Muito Bom», «Bom com Distinção», «Bom», «Suficiente» e «Medíocre».
2. Salvo casos excepcionais, a primeira classificação proposta para juízes e funcionários que nunca tenham sido inspeccionados, não será superior à de «Bom».
3. A melhoria de classificação deve ser gradual, não se subindo mais de um escalão de cada vez, sem prejuízo de casos excepcionais.
4. A subida de classificação em caso algum pode ser mera decorrência da antiguidade do inspeccionado.

Artigo 14.º

A classificação de «Medíocre» importa a imediata suspensão do exercício de funções do inspeccionado e a instauração de inquérito por inaptidão para o exercício do cargo.

Artigo 15.º

Nas classificações serão sempre ponderadas as circunstâncias em que decorreu o exercício de funções, designadamente as condições de trabalho e o volume de serviço, bem como o resultado de inspeções ou informações anteriores, inquéritos, sindicâncias ou processos disciplinares.

第十六條

Artigo 16.º

一、查核員主要通過下列資料了解被查核者：

存於法官委員會和終審法院院長辦公室的資料，被查核者的個人檔案和紀律程序紀錄，對文件、簿冊、完結或待決卷宗的查閱，案件處理的統計資料，對卷宗的審查，參觀設施和由被查核者提供的，上次查核以後進行的不多於十份的工作資料。

二、當查核涉及法院司法文員時，應查閱法院出納處結算表及其他帳目資料。

1. Serão, designadamente, meios de conhecimento do inspector os elementos que estejam na posse do Conselho dos Magistrados Judiciais, Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, registo biográfico e disciplinar dos inspeccionados, o exame de papéis, livros e processos findos ou pendentes, estatísticas do movimento processual, conferência de processos, visita às instalações e trabalhos apresentados pelos inspeccionados até ao máximo de 10, fora do âmbito de classificações anteriores.

2. Em especial, no que se refere aos funcionários dos tribunais, a inspeção deverá utilizar ainda o balanço à tesouraria e demais elementos de contabilidade.

第十七條

Artigo 17.º

一、為判斷法官和司法文員的工作表現或部門運作情況，查核員應聽取被查核法官和司法文員的意見。

二、查核司法文員時，查核員還應當聽取與被查核者有直接工作關係的法官和被查核者的上級司法文員的意見。

1. Os inspectores deverão ouvir os magistrados e funcionários inspeccionados para a formação do seu juízo sobre os mesmos ou sobre os serviços.

2. Deverão, ainda, ser ouvidos na inspeção aos funcionários os magistrados que tenham trabalhado directamente com o inspeccionado e os seus superiores hierárquicos.

第十八條

Artigo 18.º

所有涉及對法官或司法文員的工作表現的判斷分析，應說明理據。

As apreciações que envolvam juízos sobre o mérito, tanto de magistrados como de funcionários, serão sempre fundamentadas.

第十九條

Artigo 19.º

在不影響正常工作情況下，被查核者應向查核員提供所要求的協助。

Sem prejuízo do regular andamento dos serviços, deverão os inspeccionados prestar ao inspector a colaboração que lhes seja solicitada.

第二十條

Artigo 20.º

一、每次查核結束時，查核員應編寫一份詳細列明情況的報告書。報告書的結論應扼要說明所發現情況的有用資料，應採取的措施，以及對被查核的法官和司法文員的評核建議及建議理據。

1. No final de cada inspeção será organizado um relatório circunstanciado que terminará por conclusões onde se resumirão as constatações úteis apuradas, as providências a adoptar, bem como as propostas, fundamentadas, de classificação de magistrados e funcionários inspeccionados.

二、編制完報告書後，查核員應讓被查核者知悉報告書內與其有關的內容，被查核者有十天時間進行答辯。

2. Logo após a elaboração do relatório, o inspector dará conhecimento aos inspeccionados da parte que lhes respeite, tendo estes o prazo de 10 dias para usarem do seu direito de resposta.

三、查核者採取了認為有用的補充措施後，可把針對答辯內容的最後審查結果告知被查核者。

3. Em seguida às diligências complementares que considere úteis, o inspector poderá prestar uma informação final sobre a matéria das respostas, que será levada ao conhecimento dos inspeccionados.

第二十一條

Artigo 21.º

查核報告書應附下列資料：

O relatório da inspeção deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

(一) 被查核者名單；

1) Relação dos inspeccionados abrangidos;

- (二) 被查核者紀律程序紀錄證明書；
- (三) 每一程序科的司法文員工作分配方式；
- (四) 下落不明的卷宗清單；
- (五) 查核所針對的階段中已進行的特別查核報告書；
- (六) 被查核者提供的工作資料；
- (七) 被查核者針對其查核表現所提交的答辯書。

第二十二條

不論查核工作是否結束，只要認為情況需要，查核員可就被查核部門的運作狀況和建議採取的措施製作簡要報告書並送交法官委員會。

第二十三條

應把法官委員會就查核程序作出的決議的主要內容，通知有關查核員。

第二十四條

- 一、查核程序具保密性質，評核結果應登記於個人檔案內。
- 二、在不影響上款規定情況下，經被查核者申請，可向其發出證明書。

二零零零年四月二十六日法官委員會第一次會議通過。

法官委員會主席 岑浩輝

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零零年四月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，伍培輝在本局擔任第二職階助理員職務的散位合同，自二零零零年五月二十八日起續期一年。

二零零零年五月三日於新聞局

局長 陳致平

- 2) Certificado do seu registo disciplinar;
- 3) A forma da distribuição dos trabalhos entre os funcionários de cada secção;
- 4) Nota dos processos que não forem encontrados;
- 5) Relatório de qualquer inspecção especial que, no período visado, tenha sido efectuada;
- 6) Trabalhos apresentados;
- 7) Respostas que os inspeccionados ofereçam à inspecção sobre o seu mérito.

Artigo 22.º

Sempre que as circunstâncias o reclamem e, independentemente da ulatimação da inspecção, poderá o inspector elaborar e enviar ao Conselho dos Magistrados Judiciais relatório sucinto sobre o estado dos serviços e proposta de providências a adotar.

Artigo 23.º

A deliberação do Conselho que recaia sobre processos de inspecção será transmitida, no essencial, ao inspector que a tenha realizado.

Artigo 24.º

1. O processo de inspecção tem natureza confidencial, devendo a classificação ser registada no respectivo processo individual.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, podem ser passadas certidões a pedido do inspeccionado.

Aprovado na 1.ª sessão do Conselho dos Magistrados Judiciais, de 26 de Abril de 2000.

O Presidente, *Sam Hou Fai*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Abril de 2000:

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 28 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, aos 3 de Maio de 2000. —
O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

司法事務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年四月七日作出的批示：

應私人公證員 Teresa Portela 學士、Isaura Revés Deodato 學士和 Rui Afonso 學士的請求，並根據十一月一日第66/99/M號法令第二十三條的規定，由本批示公布在《澳門特別行政區公報》之日起，中止其私人公證員執照。

摘錄自簽署人於二零零零年四月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款 b) 項及二十八條的規定，本局第一職階二等技術輔導員劉覺威及彭昆平的散位合同獲准續期一年，由二零零零年四月十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零零年四月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，本局第一職階首席技術輔導員 Victor Chung 的散位合同獲准修改為第二職階，由二零零零年四月十六日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款 a) 項及第五款的規定，配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，本局第一職階熟練助理員蘇曉禹的散位合同獲准修改為第二職階，由二零零零年二月二日起生效。

二零零零年五月三日於司法事務局

局長 張永春

法律翻譯辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年一月二十五日作出的批示：

李少娟，為本辦公室確定委任的第二職階首席資訊助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條的規定，獲批給兩年長期無薪假，自二零零零年四月二十六日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Abril de 2000, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

Licenciados Teresa Portela, Isaura Revés Deodato e Rui Afonso, notários privados — suspensas, a seu pedido, as licenças de notários privados, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro, a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Por despachos de 7 de Abril de 2000, do signatário:

Lao Kok Wai e Pang Kuan Peng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2000.

Por despachos de 14 de Abril de 2000, do signatário:

Victor Chung, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2000.

Sou Hio U, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Janeiro de 2000:

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, deste Gabinete — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Abril de 2000, nos termos do artigo 136.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自行政法務司司長於二零零零年四月五日作出的批示：

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，以附註形式修改張江敏學士在本辦公室擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年四月十五日起收取顧問高級技術員職級第一職階薪俸點 600 點的報酬。

二零零零年五月三日於法律翻譯辦公室

辦公室主任 沈振耀

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Abril de 2000:

Licenciado Zhang Jiang Min — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento para técnico superior assessor, 1.^o escalão, índice 600, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2000.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 3 de Maio de 2000. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

臨時澳門市政局

准照摘錄

飲料場所“燈塔咖啡”於二零零零年三月二十四日獲發給第 137/1999 號准照，持牌人為 Vitoria da Natividade Madeira da Silva Pedruco。該店位於新海灣大馬路 S/N 帝景苑地面 I 舖。

(是項刊登費用為 MOP 304.00)

飲料場所“新杜華記”於二零零零年一月七日獲發給第 1/2000 號准照，持牌人為李潔媚。該店位於馬統領圍七十六號金來大廈地下 D 舖。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

飲食場所“星輝咖啡麵食”於二零零零年二月三日獲發給第 9/2000 號准照，持牌人為鄭義星。該店位於青洲新巷二至三十二號，大明閣地面 W 舖。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

飲食場所“美裕燒臘美食”於二零零零年二月八日獲發給第 10/2000 號准照，持牌人為薛美好。該店位於沙梨頭南街二十九號地面及閣樓。

(是項刊登費用為 MOP 274.00)

飲料場所“皇朝蘭桂坊飲品店”於二零零零年二月二十四日獲發給第 11/2000 號准照，持牌人為賴桂文。該店位於馬濟時總督大馬路 Q 舖，地下及一樓。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

飲食場所“綠茶小館”於二零零零年二月二十八日獲發給第 14/2000 號准照，持牌人為張夢霞。該店位於馬統領街十七號，H2 地下。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 137/1999, em 14 de Março de 2000, em nome de Vitoria da Natividade Madeira da Silva Pedruco, para o estabelecimento de bebidas «Café Farol», sito na Avenida Marginal da Baía Nova, s/n, edifício Vista Magnífica Court, loja I, r/c.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.º 1/2000, em 7 de Janeiro, em nome de Lei Kit Mei, para o estabelecimento de bebidas «San To Wa Kei», sito no Pátio do Comandante Mata e Oliveira, n.º 76, loja D, r/c, edifício Kam Loi.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 9/2000, em 3 de Fevereiro, em nome de Cheang I Seng, para o estabelecimento de comidas «Sing Fei», sito na Travessa do Conselheiro Borja, n.º 2-32, edifício Da Ming Court, r/c, loja W.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 10/2000, em 8 de Fevereiro, em nome de Sit Mei Hou, para o estabelecimento de comidas «Mei U Sio Lap Mei Sek», sito na Rua Sul do Patane, n.º 29, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 11/2000, em 24 de Fevereiro, em nome de Lai Kuai Man, para o estabelecimento de bebidas «Wong Chio Lan Kuai Fong», sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, loja Q, r/c e 1.^o andar, Nape, lote 15 (A2/I).

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 14/2000, em 28 de Fevereiro, em nome de Cheong Mong Ha, para o estabelecimento de comidas «Queen's Café II», sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.º 17, H-2, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

飲食場所“維京美食”於二零零零年三月二十日獲發給第17/2000號准照，持牌人為新世紀娛樂有限公司。該店位於高美士街一百九十二號地下D座。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

飲食場所“緬甸美食(麵家)”於二零零零年三月二十三日獲發給第21/2000號准照，持牌人為黃永根。該店位於馬濟時總督大馬路，富達花園第一座R舖地下及一樓。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

二零零零年四月二十日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

批示摘錄

按照副主席於二零零零年四月十日所作出之批示如下：

陳錫單——第一職階一等助理技術員，本市政局編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期壹年，由二零零零年五月三日起生效。

二零零零年五月三日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

經濟局

批示摘錄

根據代局長分別於二零零零年四月十八日及四月二十日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令規定，批准以下轉運企業准照續期：

聯邦有限公司，准照編號08/96。

(是項刊登費用為MOP 353.00)

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令規定，批准以下轉運企業准照續期：

宏海船務有限公司，准照編號02/96。

(是項刊登費用為MOP 353.00)

二零零零年四月二十六日於經濟局

代局長 羅銳榮

Foi emitida a licença n.º 17/2000, em 20 de Março, em nome da Sociedade de Diversões New Century, Limitada, para o estabelecimento de comidas «Vai Quem», sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 192, r/c, Fracção D (Quarteirão 6, lote A de Zape).

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.º 21/2000, em 23 de Março, em nome de Wong Weng Kan, aliás Wong Vant Kim, para o estabelecimento de comidas «Min Tin Mei Sek», sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, edifício Fu Tat Garden, bloco 1, loja R, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 20 de Abril de 2000. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extracto de despacho

Por despacho da vice-presidente, de 10 de Abril de 2000:

Chan Sek Chao, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 18 e 20 de Abril de 2000, respectivamente:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Agência Comercial United Union Companhia, Limitada, licença n.º 08/96.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Mighty Ocean Navegação, Limitada, licença n.º 02/96.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 26 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Lo Ioi Weng*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長分別於二零零零年四月十日及四月十一日之批示：

根據七月五日第 30/99/M 號法令第四十條第三款規定，何菁梅由二零零零年四月一日起以確定委任方式轉入本局編制技術輔導員職程第三職階二等技術輔導員職級，薪俸點為 290。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Rui Manuel Rosário Caetano Borges 在本局擔任第一職階特級技術員的散位合同自二零零零年五月十四日起續期壹年，職級和職階維持不變。

二零零零年五月三日於財政局

局長 艾衛立

退休基金會

批示摘錄

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零零年四月十九日發出的批示：

(一) 水警稽查局第四職階警員黃洪根，退休基金會會員編號 3108-9，每月的退休金根據五月二十五日第 27/92/M 號法令第三條第二款規定，由二零零零年四月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零零年四月二十四日發出的批示：

(一) 土地工務運輸局第七職階半熟練工人李錦成，退休基金會會員編號 2755-3，每月的退休金根據五月二十五日第 27/92/M 號法令第三條第二款規定，由二零零零年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 10 e 11 de Abril de 2000, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

Ho Cheng Mui — transita, em nomeação definitiva, para adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 290, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, a partir de 1 de Abril de 2000, nos termos do artigo 40.^o, n.^o 3, do Decreto-Lei n.^o 30/99/M, de 5 de Julho.

Rui Manuel Rosário Caetano Borges — renovado o contrato de assalariamento como técnico especialista, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho de 19 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

1. Wong Hong Kan, guarda, 4.^o escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, com o número de subscritor 3 108-9 — fixada, nos termos do artigo 3.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 11 de Abril de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.^o 1, conjugado com o artigo 265.^o, n.^o 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.^o 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho de 24 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

1. Lei Kam Seng, operário semiqualficado, 7.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 2 755-3 — fixada, nos termos do artigo 3.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 16 de Abril de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.^o 1, conjugado com o artigo 265.^o, n.^o 2, ambos do ETAPM,

過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤金補償的欠款額為澳門幣 \$ 266.00，以每月澳門幣 \$ 133.00 分二期攤還。

(三) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零零年五月三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照保安司司長於二零零零年四月六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，與 Diógenes Menezes de Araújo Dias 及 Arnaldo Ribeiro Ferreira Monteiro 簽訂為期一年之臨時編制外合同，分別擔任第一職階二等高級技術員及第一職階特級助理技術員之職務，薪俸點為 430、305，各自由二零零零年五月二日及四月十日起生效。

按照保安司司長於二零零零年四月十日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，與黃勁松和陳明德簽署散位合同，以使其能於由二零零零年四月十七日至二零零零年七月十七日，就讀進入第六屆警官培訓課程之預備課程，薪俸點為 100。

二零零零年四月二十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零零年三月三十一日之批示：

Francisco José de Paiva Ribeiro，副警務總監編號 101821，以一般委任方式，在澳門特別行政區政府總部輔助部門(澳督府)履行職務，現因工作需要，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 266,00, amortizável em duas prestações mensais, sendo de MOP 133,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 3 de Maio de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Abril de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança:

Diógenes Menezes de Araújo Dias e Arnaldo Ribeiro Ferreira Monteiro — contratados além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe e técnico auxiliar especialista, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 305, nestes Serviços, a partir de 2 de Maio e 10 de Abril de 2000, respectivamente.

Por despachos de 10 de Abril de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança:

Wong Keng Chong e Chang Meng Tak — contratados por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para frequentarem o curso vestibular do concurso de admissão para o 6.º CFO, de 17 de Abril a 17 de Julho de 2000, sendo-lhes atribuído o índice 100.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Março de 2000:

Francisco José de Paiva Ribeiro, subintendente n.º 101 821, deste Corpo de Polícia, prestou serviço na sede do Governo da RAEM (Palácio da Praia Grande), em comissão normal — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passou à si-

則》第七十一條第二款及第七十五條第一款 a) 項之規定，該委任應結束，由二零零零年二月十四日起，轉回治安警察局人員編制中並處於“超額”狀況。

按保安司司長分別於二零零零年四月三日及四月十一日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條及第一百條第二款之規定，由二零零零年一月九日起，治安警察局高級警員編號 273921，Ng Mao Hap 或 Wu Mou Xia，由處於超額狀況轉為處於“編制內”狀況。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一百四十四條之規定，批准高級警員編號 331831，Leong Kuoc Fai，由二零零零年五月一日起延長長期無薪假期為期三年，該假期已於一九九八年四月二十四日獲保安政務司批准。按照《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 d 項之規定，由二零零零年五月一日起，並處於附於編制內狀況。

二零零零年四月十七日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

衛生局

批示摘錄

按本人於二零零零年一月六日之批示：

Josefina da Costa Pina Piscarreta 及 Paula Marina Alves Coelho 為本局編制外合同第四職階護士，從二零零零年一月七日起更改合同第三條轉為第二職階高級護士。

按社會文化司司長於二零零零年二月一日之批示：

范韞明為本局個人勞動合同內科專科醫生，從二零零零年一月六日起獲續約壹年，並更改合同第三條將報酬改為 MOP 38,500.00。

吳樹強為本局個人勞動合同普通外科專科醫生，從二零零零年一月七日起獲續約壹年。

按本人於二零零零年二月十七日之批示：

Maria da Conceição Barata Nicolau 為本局編制外合同第四職階護士，從二零零零年二月十七日起更改合同第三條轉為第二職階高級護士。

tução de «supranumerário», a partir de 14 de Fevereiro de 2000, nos termos dos artigos 71.º, n.º 2, e 75.º, n.º 1, alínea a), do EMFSM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 e 11 de Abril de 2000, respectivamente:

Ng Mao Hap ou Wu Mou Xia, guarda-ajudante n.º 273 921, deste Corpo de Polícia — passa da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2000.

Leong Kuoc Fai, guarda-ajudante n.º 331 831, deste Corpo de Polícia — prorrogada a licença sem vencimento de longa duração, concedida por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, pelo período de três anos, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 98.º, alínea d), do EMFSM, e passa à situação de «adido ao quadro», a partir de 1 de Maio de 2000.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 17 de Abril de 2000.
— O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 6 de Janeiro de 2000:

Josefina da Costa Pina Piscarreta e Paula Marina Alves Coelho, enfermeiras, 4.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos para enfermeiras-graduadas, 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Fevereiro de 2000:

Fan Yunming, médico especialista em medicina interna, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, passando a remunerar pela importância de \$ 38 500,00, a partir de 6 de Janeiro de 2000.

Wu Shuqiang, médico especialista em cirurgia geral, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Janeiro de 2000.

Por despacho do signatário, de 17 de Fevereiro de 2000:

Maria da Conceição Barata Nicolau, enfermeira, 4.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato para enfermeira-graduada, 2.º escalão, a partir de 17 de Fevereiro de 2000.

按照代局長於二零零零年三月二十二日之批示：

Rebecca Juliana B. Marcado 為本局散位合同第三職階護士，從二零零零年四月二十五日起獲續約一年。

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Março de 2000:

Rebecca Juliana B. Marcado, enfermeira, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Abril de 2000.

按照二零零零年四月十二日全科衛生護理副局長的批示：

卓少明——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0377。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Abril de 2000:

Cheok Sio Meng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0377.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

按照二零零零年四月十三日全科衛生護理副局長的批示：

邱潔——應其要求，取消第E-1205號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Abril de 2000:

Iao Kit — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1205.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

按照二零零零年四月十七日全科衛生護理副局長的批示：

楊明理——應其要求，取消第E-1175號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Abril de 2000:

Ieong Meng Lei — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1175.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

按照二零零零年四月十八日全科衛生護理副局長的批示：

陳慧霞、李美媛——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1284、E-1285。

(是項刊登費用為MOP 343.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Abril de 2000:

Chan Wai Ha e Lei Mei Wun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1284 e E-1285.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Fernando Cardoso Gomes、鄧海相——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1016、M-1017。

(是項刊登費用為MOP 343.00)

Fernando Cardoso Gomes e Tang Hoi Seong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médicos, licenças n.ºs M-1016 e M-1017.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

按照二零零零年四月二十日全科衛生護理副局長的批示：

曾大青——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0378。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Abril de 2000:

Chang Tai Cheng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0378.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

高永儉——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1018。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Kou Weng Kim — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1018.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

按照二零零零年四月二十六日全科衛生護理副局長的批示：

葉頌聲——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1019。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Abril de 2000:

Yip Chung Sing Johnson — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1019.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

何潔穎——應其要求，暫停第 E-1153 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

二零零零年五月三日於衛生局

局長 申道恕

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零零年三月二十二日批示：

馮佩華學士、陳江華學士、陸麗瑗，具高等專科學位——按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五和第二十六條之規定，上述人員之編制外合同獲續期一年，分別為第二職階一等高級技術員、第二職階二等高級技術員及第二職階一等技術員，薪俸點 510、455 及 420，各自由二零零零年五月二十五日、五月二十日及五月十日起生效。

二零零零年五月三日於教育暨青年局

局長 韋思理

文化局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零零年四月十一日作出的批示：

本局轄下澳門中央圖書館工作人員 Helena Conceição Robarts 在本局擔任職務的個人工作合同，有效期至二零零零年五月十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年四月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改梁捷雄在本局擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年四月十九日起轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

更正

因本局疏忽，有關刊登於二零零零年四月十九日第十六期第二組《澳門特別行政區公報》葡文版內，終止陳立志學士之定期委任之批示摘錄出現不確之處，特更正如下：

Ho Kit Weng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1153.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Março de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Licenciados Fong Pui Wa e Chan Kong Wa, e bacharel Lok Lai Un Amante — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de 1.^a e 2.^a classe, ambos do 2.^o escalão, índices 510 e 455 para os dois primeiros, e técnica de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 420 para o última, a partir de 25, 20 e 10 de Maio de 2000, respectivamente, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Abril de 2000, do signatário:

Helena Conceição Robarts — caduca, no termo do seu prazo, o contrato individual de trabalho da Biblioteca Central de Macau, neste Instituto, em 11 de Maio de 2000.

Por despacho de 17 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Leong Chit Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 5.^o escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2000.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2000, II Série, de 19 de Abril, referente à cessação da comissão de serviço do licenciado Chan Lek Chi, se rectifica:

原文為：“... Biblioteca de Macau ...”

更正為：“... Biblioteca Central de Macau ...”。

二零零零年五月三日於文化局

局長 王增揚

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改 Maria da Conceição Coelho 在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零零年五月十四日起轉為收取相等於一等高級技術員第二職階的薪俸點 510 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

——黃綺雯，特級助理技術員第三職階，薪俸點 330，自二零零零年六月一日起生效；

——區振鴻及何志生，半熟練工人第五職階，薪俸點 170，自二零零零年五月十七日起生效；

——黃健立，熟練助理員第三職階，薪俸點 150，自二零零零年五月五日起生效；

——助理員第五職階，薪俸點 140：曾自強及湯月珍，自二零零零年五月五日起生效；黃炳波，自二零零零年五月二十七日起生效；何蘭心，自二零零零年六月一日起生效；助理員第六職階，薪俸點 150：黃維津，自二零零零年五月五日起生效；助理員第二職階，薪俸點 110：夏家玲，自二零零零年五月十九日起生效；

——趙永漢，工人第二職階，薪俸點 120，自二零零零年五月十二日起生效。

二零零零年五月三日於社會工作局

局長 葉炳權

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零零零年四月十九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並先後經六

Onde se lê: «... Biblioteca de Macau ...»

deve ler-se: «... Biblioteca Central de Macau ...».

Instituto Cultural, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Abril de 2000:

Maria da Conceição Coelho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro para técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2000.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Yee Man Teresa, como técnica auxiliar especialista, 3.^o escalão, índice 330, a partir de 1 de Junho de 2000;

Ao Chan Hong e Ho Chi Sang, como operários semiqualiificados, 5.^o escalão, índice 170, a partir de 17 de Maio de 2000;

Wong Kin Lap Resende, como auxiliar qualificado, 3.^o escalão, índice 150, a partir de 5 de Maio de 2000;

Auxiliares, 5.^o escalão, índice 140: Chang Chi Keong, Tong Ut Chan, Wong Peng Po e Ho Lan Sam; 6.^o escalão, índice 150: Wong Wai Chon; 2.^o escalão, índice 110: Ha Ka Leng, a partir de 5, 5 e 27 de Maio, 1 de Junho, 5 e 19 de Maio de 2000, respectivamente;

Chio Veng Hong, como operário, 2.^o escalão, índice 120, a partir de 12 de Maio de 2000.

Instituto de Acção Social, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Abril de 2000:

Licenciado Ho Wa — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de informática principal, 2.^o escalão, neste Ins-

月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何華學士在本局擔任第二職階首席高級資訊技術員的編制外合同自二零零零年五月十五日起續期三個月，職級和職階維持不變。

Gisela Maria de Assis Ho 學士及余漢生副學士——根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並先後經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，分別獲聘用為本局第一職階二等技術員及第一職階二等技術輔導員，收取350、260點薪俸點，合約期為一年，由二零零零年四月十九日起生效。

二零零零年五月三日於體育發展局

局長 蕭威利

旅遊學院

批示摘錄

根據院長於二零零零年四月十四日之批示：

秦建基，余煥春及蘇少娟，屬本學院個人工作合同——根據旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則表二及八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，三人之合同獲續期一年，首二人為第二職階一級廚師及後者為第一職階一級廚師，由二零零零年五月二十一日起生效。

黃永禧，第三職階熟練助理員，屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，又根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項之規定，其合同獲續期一年，並改為第四職階熟練助理員，由二零零零年四月二十八日起生效。

徐小麗及洪陳燕雲，第五職階助理員，屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職階，由二零零零年五月一日起生效。

根據院長於二零零零年四月十九日之批示：

甘鳳顏，屬本學院個人工作合同——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其合同獲續期三個月，並屬同一職階，由二零零零年五月二十六日起生效。

二零零零年四月二十五日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

tituto, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2000.

Licenciada Gisela Maria de Assis Ho e bacharel U Hon Sang — contratados além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2000.

Instituto do Desporto, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente, *Manuel Silvério*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Abril de 2000, da presidente:

Chon Kin Kei, U Wun Chon e Sou Sio Kun — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 21 de Maio de 2000, como cozinheiros de 1.ª classe, 2.º escalão, para os dois primeiros e 1.º escalão, para a última, neste Instituto, do mapa II do Estatuto de Pessoal Docente e de Formação Profissional e nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M de 28 de Agosto.

Wong Wing Hei, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato na mesma categoria, 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 2000, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Choi Sio Lai e Hong Chan In Wan, auxiliares, 5.º escalão, assalariados — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 19 de Abril de 2000, da presidente:

Kam Fong Ngan — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, a partir de 26 de Maio de 2000, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, aos 25 de Abril de 2000. — A Vice-Presidente, substituta, *Ian Mei Kun*.

土地工務運輸局**批示摘錄**

根據運輸工務司司長於二零零零年三月二十八日之批示：

本局下列員工獲批准以附註形式按以下所指的新職階更改其散位合同，合同其他條件維持不變：

熟練工人第五職階：李榮，自一九九九年十二月十五日起生效；

助理員第五職階：鄭玉玲，自一九九九年十二月十五日起生效；助理員第七職階：趙玉嬋、葛鼎國、黎福榮、李志華、梁健財及吳松茂；皆自二零零零年一月一日起生效。

二零零零年五月三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照運輸工務司司長於二零零零年四月三日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及第四款之規定，由二零零零年八月一日起，Maria José Leandro Guerreiro 學士的第一職階顧問高級技術員編制外合同獲續期兩年，薪俸點為600，並維持合同之其他條款。

二零零零年四月十九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

環境委員會**批示摘錄**

根據運輸工務司司長於二零零零年四月十八日作出的批示：

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia 及 Romina Wong，分別為本會第一職階顧問高級技術員及二等高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零零年六月一日起生效。

二零零零年四月二十日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓蕙

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 28 de Março de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Os trabalhadores, abaixo indicados — alterados, por averbamento, os respectivos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuídos os novos escalões das respectivas categorias, mantendo-se as restantes condições contratuais:

Lei Weng, operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1999;

Auxiliares, 5.º escalão: Kuong Iok Leng, a partir de 15 de Dezembro de 1999; do 7.º escalão: Chio Iok Sim, Kot Teng Kuok, Lai Fok Veng, Lei Chi Wa, Leong Kin Choi e Ng Chong Mao, a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extracto de despacho**

Por despacho de 3 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2000, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, mantendo-lhe as demais condições contratuais, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 19 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

CONSELHO DO AMBIENTE**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Abril de 2000:

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia e Romina Wong, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2000.

Conselho do Ambiente, aos 20 de Abril de 2000. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

新聞局

公告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本局人員編制以下空缺，以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於板樟堂街一號一樓新聞局行政暨財政組。有關招考通告的公告，已公布於二零零零年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組內：

第一職階顧問高級技術員兩缺；

第一職階首席翻譯員一缺；及

第一職階特級助理技術員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零零年四月二十七日於新聞局

局長 陳致平

(是項刊登費用為 MOP1,175.00)

為填補新聞局人員編制以下空缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼於板樟堂街一號一樓新聞局行政暨財政組：

第一職階首席行政文員二缺；及

第一職階首席攝影師及視聽器材操作員二缺。

二零零零年四月二十七日於新聞局

局長 陳致平

(是項刊登費用為 MOP901.00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Anúncios

Torna-se público que se encontram afixadas, no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Gabinete, cujo anúncio dos avisos de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão;

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão; e

Um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Gabinete de Comunicação Social, aos 27 de Abril de 2000.

O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)

Torna-se público que se encontram afixados, no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social (GCS), sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, os avisos de abertura dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, apenas para os funcionários deste Gabinete, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do GCS:

Dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão; e

Dois lugares de fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 1.º escalão.

Gabinete de Comunicação Social, aos 27 de Abril de 2000.

O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

(Custo desta publicação \$ 901,00)

行政暨公職局
名單

行政暨公職局為填補人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員二缺，經於二零零零年三月十五日第十一期第二組《澳門特別行政區公報》公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的公告。現公佈評核名單如下：

合格應考人：	分
1.º 曾慶彬	8.86
2.º 馮方丹	8.34

應考人可自本名單公布之日起十個工作日，根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，就本名單之評分而提起上訴。

(經二零零零年四月十八日行政法務司司長的批示確認)

二零零零年四月二十日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：廳長 梁寶鳳

正選委員：處長 譚惠珠

處長 Camila de Fátima Fernandes

(是項刊登費用為 MOP1,498.00)

有關本局於二零零零年二月十六日第七期第二組《澳門特別行政區公報》刊登的公告上公佈的，為填補人員編制內一般職程高級技術員組別之第一職階一等高級資訊技術員五缺，以文件審閱、有限制方式進行的一般晉升考試，其准考人評分名單如下：

合格之准考人	分
1.º 王穎中	8.36
2.º 區建華	8.34
3.º 蘇吉祥	7.94

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, II Série, de 15 de Março de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chang Heng Pan	8,86
2.º Fong Fong Tan	8,34

Nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Abril de 2000).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 20 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: Leong Pou Fong, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Tam Wai Chu, chefe de divisão; e

Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 7, II Série, de 16 de Fevereiro de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong Weng Chong	8,36
2.º Ao Kin Va	8,34
3.º Sou Kat Cheong	7,94

合格之准考人	分	Candidatos aprovados:	valores
4.º António Amilcar da Rocha	7.89	4.º António Amilcar da Rocha	7,89
5.º João Baptista Siu 又名 Siu Chong In	7.49	5.º João Baptista Siu, aliás Siu Chong In	7,49

根據一九九八年十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可在本名單公佈日起十個工作天內向開考之機關就本名單提出上訴。

(於二零零零年四月十八日由行政法務司司長批示確認)

二零零零年四月二十四日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：杜志文

正選委員：陳劍權

李錦垣

(是項刊登費用為 MOP1,732.00)

公告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式，為行政暨公職局公務員進行一般晉升開考，以填補本局下列空缺：

第一職階一高等級資訊技術員一缺；

第一職階一等翻譯員八缺。

再通知上述之通告已張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處，報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零零年四月十九日於行政暨公職局

局長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Abril de 2000).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 24 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: Tou Chi Man.

Vogais efectivos: Chan Kim Kun; e

Lei Kam Wun.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

Anúncios

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços:

Um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Oito lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção de Serviços, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Abril de 2000.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現公告如下：

為填補行政暨公職局人員編制翻譯職程第一職階主任翻譯員四缺，以文件審查、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單現張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局行政暨財政處。有關的招考公告已刊登在二零零零年四月五日《澳門特別行政區公報》第十四期第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零零年四月二十四日於行政暨公職局

代局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 MOP852.00)

行政暨公職局為填補人員編制技術員職程第一職階一等技術員一缺，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，報考人臨時名單現張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局行政暨財政處。其招考通告的公告已刊登於二零零零年四月五日的第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零零年四月二十四日於行政暨公職局

代局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 MOP852.00)

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現公告如下：

為填補行政暨公職局人員編制文案職程第一職階一等文案二缺，以文件審查、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單現張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 5 de Abril de 2000.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 24 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, substituto, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 5 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 24 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, substituto, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função

暨公職局行政暨財政處。有關的招考公告已刊登在二零零零年四月五日《澳門特別行政區公報》第十四期第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零零年四月二十四日於行政暨公職局

代局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 MOP852.00)

身 份 證 明 局

名 單

身份證明局為填補資訊人員編制二等資訊助理技術員第一職階七缺，茲公布以普通考試方式，招考七名實習員參與為期一年的實習，經一九九九年十月十三日第四十一期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格之應考人：	分
1.º 鄭健欽	5.8
2.º 劉煥儀	5.1
3.º 劉振權	5.0

被淘汰之應考人：

a. 根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，被淘汰之應考人：壹佰叁拾名

b. 根據上述《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，被淘汰之應考人：

——因缺席知識試而被淘汰之應考人：貳佰伍拾貳名

——因缺席專業面試而被淘汰之應考人：貳名

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應

Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 5 de Abril de 2000.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 24 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, substituto, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para a admissão de sete estagiários, com vista ao preenchimento de lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação (DSI), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chiang Kin Iam	5,8
2.º Teodora Lau, aliás Lau Wun I	5,1
3.º Lau Chan Kun	5,0

Candidatos excluídos:

a) Número de candidatos excluídos nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: cento e trinta;

b) Número de candidatos excluídos nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do supracitado Estatuto:

Por terem faltado à prova de conhecimentos: duzentos e cinquenta e dois;

Por terem faltado à entrevista profissional: dois.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada

考人可於本名單公佈日起計十個工作天內向核准招考的實體提起
訴願。

(經二零零零年四月十八日獲行政法務司司長批示確認)

二零零零年四月二十日於身份證明局

典試委員會：

主席：廳長 黎錦川

委員：代廳長 伍志明

處長 羅金碧

(是項刊登費用為 MOP2,241.00)

pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candida-
tos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez
dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a
Administração e Justiça, de 18 de Abril de 2000).

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 20 de Abril de
2000.

O Júri:

Presidente: Lai Kam Chun, aliás Ivan Luis Lai, chefe de de-
partamento.

Vogais: Ng Chi Meng, chefe de departamento, substituto; e

Ló Kam Pêk, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 2 241,00)

臨時澳門市政局

名單

本局透過二零零零年一月十二日第二期第二組《澳門特別行
政區公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補人員編
制內第一職階首席技術輔導員一缺，有關的應考人評核名單：

合格應考人：分

Ho Lai Lin 8,12

(經二零零零年四月七日市政執委會決議確認)

二零零零年三月二十七日於臨時澳門市政局

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 Luís Correia Gageiro

正選委員：公共街道暨基本設施部部長

Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo

財務處處長 Isabel Celeste Jorge

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

公告

茲公佈根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的第 87/
89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de
acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de
adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da
Câmara Municipal de Macau Provisória, aberto por aviso publi-
cado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 2000:

Candidato aprovado: valores

Ho Lai Lin 8,12

(Homologada por deliberação camarária, de 7 de Abril de 2000).

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 27 de Março de
2000.

O Júri:

Presidente: Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços Admi-
nistrativos e Financeiros, substituto.

Vogais efectivos: Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo,
chefe dos Serviços de Vias Públicas e Infra-Estruturas; e

Isabel Celeste Jorge, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

Anúncios

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Esta-
tuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na

三款規定，為填補第一職階二等高級技術員（法律專家）一缺，而以考試方式進行一般入職開考的准考人臨時名單張貼於臨時澳門市政局大樓大堂的佈告欄，其開考通告已刊登於二零零零年三月十五日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零零年四月二十六日於臨時澳門市政局

典試委員會主席：臨時澳門市政局主席 麥健智

（是項刊登費用為 MOP1,321.00）

茲公佈根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，為填補第一職階一等文員一缺，而進行的限制性晉升一般開考的准考人臨時名單張貼於臨時澳門市政局行政處的佈告欄，其開考通告已刊登於二零零零年三月二十二日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零零年四月二十六日於臨時澳門市政局

典試委員會主席：行政處代處長 Lúcia da Conceição
C. Dias Leão

（是項刊登費用為 MOP1,321.00）

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada no quadro de anúncios, situado no átrio do Edifício da Câmara Municipal, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (jurista), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 2000.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 26 de Abril de 2000.

O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente da Câmara Municipal de Macau Provisória.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no quadro de anúncios da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Macau Provisória, a lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 2000.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 26 de Abril de 2000.

A Presidente do Júri, *Lúcia da Conceição C. Dias Leão*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

經濟局

三十日告示

經濟局經濟活動稽查廳廳長吳錦松，著令通知 “ Sociedade da Fábrica de Artigos de Vestuário Kam Kong, Lda. ”，該公司位於澳門黑沙環海邊馬路保利達工業中心五樓 “ C ”，根據原本司代司長於一九九九年十一月二十二日作出並繕於違例訴訟程序編號32/98/IAE/SF-7a. B. 內之批示，茲決定對貴廠處以澳門幣三十一萬七千五百五十二圓整（MOP317,552.00）之罰款，這是根據十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改後之十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十四條第一款 a) 項之規定而強制的，因為違

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Éditos de 30 dias

Ng Kam Chong, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que seja devidamente notificada a Sociedade da Fábrica de Artigos de Vestuário Kam Kong, Limitada, sita na Estrada Marginal da Areia Preta, edifício industrial Centro Polytex, 5.º andar «C», Macau, de que, por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Novembro de 1999, exarado no Processo de Transgressão n.º 32/98/IAE/SF-7.ªB, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 317 552,00 (trezentas e dezassete mil, quinhentas e cinquenta e duas patacas), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 66/95/

反同一法令第三十三條第三款之規定，處罰原因為未能證明載於出口准照編號138026（產地來源證編號017013）之有關貨物為本地生產。閣下應於本通知日起計十五天期限內到本局提取憑單，自願繳交罰款，或於三十天期限內向澳門行政法院提出上訴。

上述處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

二零零零年四月十九日於經濟局

經濟活動稽查廳廳長 吳錦松

（是項刊登費用為 MOP1,546.00）

財政局

名單

為填補財政局人員編制技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員一缺，經於二零零零年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Regina Gageiro Madeira。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

二零零零年四月二十六日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 許燕華

委員：處長 謝倩儀

二等高級技術員 劉嘉菲

（是項刊登費用為 MOP1,341.00）

/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, que deverá pagar voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias, ou interpor recurso contencioso para o Tribunal Administrativo de Macau no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de notificação, por infracção ao n.º 3 do artigo 33.º do mesmo decreto-lei, por não ter conseguido comprovar a produção local das mercadorias exportadas a coberto da LED n.º 138 026 (C.O. n.º 017 013).

O citado despacho punitivo é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido, dentro das horas normais de expediente, no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 19 de Abril de 2000.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Ng Kam Chong*.

(Custo desta publicação \$ 1 546,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2000:

Candidato admitido:

Regina Gageiro Madeira.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 26 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: Hoi In Va, chefe de departamento.

Vogais: Che Sin I, chefe de divisão; e

Lao Ka Fei, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

司庫活動組
SECTOR DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

二零零零年一月份總收支一覽表

Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território, no mês de Janeiro de 2000

上月餘額 Saldo do mês anterior		\$	-633,296,754.39
本月收入：Receita do mês			
庫房 Própria da Fazenda	\$		860,812,629.00
財政運作 Por operações de Tesouraria	\$		975,840,497.70
Imprensa Nacional – Casa de Moeda 之釐印及稅收			
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional – Casa de Moeda	\$	<u>0,00</u>	
		\$	<u>1,836,653,126.70</u>
		\$	<u><u>1,203,356,372.31</u></u>
本月支出 Despesa do mês :			
庫房 Própria da Fazenda	\$		258,485,044.60
財政運作 Por operações de tesouraria	\$		869,126,652.90
餘額支付 Entrega de Saldo	\$	<u>0.00</u>	
		\$	1,127,611,697.50
轉入下月之餘額 Saldo para o mês seguintes		\$	<u>75,744,674.81</u>
		\$	<u><u>1,203,356,372.31</u></u>

二零零零年一月三十一日之結餘

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/01/2000

M/16 號帳冊顯示之結算：

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

釐印 (印花) Valores selados	\$	12,776,274.00	
珠寶 Jóias	\$	<u>40,250.00</u>	
珠寶及釐印之總額 Total jóias e valores selados			\$ 12,816,524.00
政府庫房之出納 Tesouraria de Fazenda Pública	\$	2,448,950,430.39	
於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款 Depósito na A.M.C.M.	\$	-3,152,300,000.00	
各項存款 – 需清償之費用 Depósitos diversos – Despesas a liquidar	\$	0.00	
雜項 – 需清償之費用 Diversos – Despesas a liquidar	\$	-140,389,191.10	
其他 Outras	\$	<u>-2,081,981.24</u>	
總金額 Total em dinheiro			\$ -845,820,741.95
現行預算費用之收支餘額			
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente			\$ 602,327,584.40

備註：庫房本身收入中之澳門幣 \$ 254,813.00 為從支付中扣減之退回款項。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 254 813,00, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

二零零零年三月三十日於財政局

制訂：施利華

覆核：公共會計廳廳長 江麗莉

簽署：局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 30 de Março de 2000.

Elaborado por *Carlos J.J.R. Silva*.

Verificado.

A Chefe do Departamento de Contabilidade Pública, *Vitória*

Conceição.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

二零零零年二月份總收支一覽表

Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território, no mês de Fevereiro de 2000

上月餘額 Saldo do mês anterior		\$	75,744,674.81
本月收入：Receita do mês			
庫房 Própria da Fazenda	\$	620,865,749.40	
財政運作 Por operações de Tesouraria	\$	523,225,174.10	
Imprensa Nacional – Casa de Moeda 之釐印及稅收			
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional – Casa de Moeda	\$	0,00	
		\$	1,144,090,923.50
		\$	<u>1,219,835,598.31</u>
本月支出 Despesa do mês :			
庫房 Própria da Fazenda	\$	359,844,645.50	
財政運作 Por operações de tesouraria	\$	739,341,964.00	
餘額支付 Entrega de Saldo	\$	0.00	
		\$	1,099,186,609.50
轉入下月之餘額 Saldo para o mês seguintes		\$	120,648,988.81
		\$	<u>1,219,835,598.31</u>

二零零零年二月二十九日之結餘

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 29/02/2000

M/16 號帳冊顯示之結算：

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

釐印 (印花) Valores selados	\$	12,776,274.00	
珠寶 Jóias	\$	40,250.00	
珠寶及釐印之總額 Total jóias e valores selados			\$ 12,816,524.00
政府庫房之出納 Tesouraria de Fazenda Pública	\$	2,448,950,430.39	
於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款 Depósito na A.M.C.M.	\$	-3,198,300,000.00	
各項存款 – 需清償之費用 Depósitos diversos – Despesas a liquidar	\$	0.00	
雜項 – 需清償之費用 Diversos – Despesas a liquidar	\$	-310,383,285.00	
其他 Outras	\$	-2,204,677.24	
總金額 Total em dinheiro			\$ -1,061,937,531.85
現行預算費用之收支餘額			
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente	\$		863,348,688.30

備註：庫房本身收入中之澳門幣 \$ 433,041.40 為從支付中扣減之退回款項。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 433 041,40, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

二零零零年三月三十一日於財政局

制訂：施利華

覆核：公共會計廳廳長 江麗莉

簽署：局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 31 de Março de 2000.

Elaborado por Carlos J.J.R. Silva.

Verificado.

A Chefe do Departamento de Contabilidade Pública, Vitória

Conceição.

Visto.

O Director dos Serviços, Carlos A. Ávila.

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

統計暨普查局

公告

統計暨普查局為填補人員編制之第一職階首席翻譯員一缺、第一職階特級助理技術員一缺、第一職階特級普查暨調查員三缺、第一職階一等普查暨調查員四缺及第一職階一等資訊技術員二缺，經於二零零零年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七樓本局行政暨財政處告示板以供查閱。

二零零零年四月二十五日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

(是項刊登費用為 MOP1,106.00)

勞工暨就業局

名單

勞工暨就業局為填補編制內高級技術人員組別之第一職階二等高級技術員一空缺，經於一九九九年十一月十日第四十五期《政府公報》第二組刊登以考試進行一般入職開考的通告。合格應考人的評核名單如下：

合格應考人：	分
1.º 黎日康	8.52
2.º 林美瓊	7.23
3.º 鄭景運	6.19
4.º 湯翠蘭	5.95
5.º 江銳輝	5.94

被淘汰的應考人：

a) 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Anúncio

Faz-se público que se encontram afixadas, no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar, as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares: um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão; um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão; três lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão; quatro lugares de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão; e dois lugares de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta DSEC, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14, II Série, de 5 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 25 de Abril de 2000.

A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

(Custo desta publicação \$ 1 106,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lai Iat Hong	8,52
2.º Lam Mei Keng	7,23
3.º Kwong King Wan	6,19
4.º Tong Choi Lan	5,95
5.º Kong Ioi Fai	5,94

Candidatos excluídos:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo

六十五條第三款的規定，在最後評核中得分低於五分之應考人視為被淘汰，共二名；

b) 根據上述通則第六十二條第九款的規定，因缺席知識考試及專業面試，自動被淘汰之投考人，共十一名。

應考人可自本名單公佈之日起十天內，按照十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，就本名單之評分而提起上訴。

(經二零零零年四月二十四日經濟財政司司長的批示確認)

二零零零年四月十三日於勞工暨就業局

典試委員會：

主席：局長 孫家雄

正選委員：廳長 盧瑞冰

廳長 黃健清

(是項刊登費用為 MOP2,261.00)

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a cinco valores: dois candidatos;

b) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do supracitado Estatuto, os candidatos que faltaram à prova de conhecimentos e à entrevista profissional foram automaticamente excluídos: onze candidatos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Abril de 2000).

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 13 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: Shuen Ka Hung, director.

Vogais efectivos: Lou Soi Peng, chefe de departamento; e

Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 2 261,00)

退休基金會

名單

退休基金會為填補人員編制專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員一缺，經於二零零零年三月八日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
Miguel Vasco de Carvalho Bailote	7.51

按照經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年四月二十四日經濟財政司司長的批示確認)

FUNDO DE PENSÕES

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10, II Série, de 8 de Março de 2000:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Miguel Vasco de Carvalho Bailote	7,51

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Abril de 2000).

二零零零年四月二十六日於退休基金會

典試委員會：

主席：江海莉

委員：蘇熾明

陳楊智慧

(是項刊登費用為 MOP1,409.00)

Fundo de Pensões, aos 26 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: Fátima Maria da Conceição da Rosa.

Vogais: Sou Chi Meng; e

Chen Ieong Chi Vai.

(Custo desta publicação \$ 1 409,00)

衛生局

名單

按照二零零零年三月八日第十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之通告，並根據九月二十一日第 68/92/M 號法令而進行之心臟科專科總評核試，其成績已獲社會文化司司長於二零零零年四月十七日確認，現公布如下：

合格之應考人：分

李志森醫生 11.0

二零零零年四月十九日於衛生局

局長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP725.00)

通告

衛生局人員編制全科醫生職程第一職階第二職等全科主任醫生三缺之考試，已於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登以文件審閱方式進行一般晉升開考通告。現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂，以及於第 42/GM/99 號批示內公布之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條之規定公布，臨時名單已張貼於本局前技術學校一樓衛生局人事處。

二零零零年三月二十七日於衛生局

典試委員會：

主席：李度明

第一委員：António Maria Azedo Victal

第二委員：林志良

(是項刊登費用為 MOP989.00)

SREVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa do exame final de especialidade em cardiologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 8 de Março de 2000, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, em 17 de Abril de 2000:

Candidato aprovado: valores

Dr. Kyi Soe 11,0

Serviços de Saúde, aos 19 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, *Rogério A. Santos*.

(Custo desta publicação \$ 725,00)

Aviso

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e republicada no Despacho n.º 42/GM/99, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de três vagas de chefe de serviço de clínica geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000.

Serviços de Saúde, aos 27 de Março de 2000.

O Júri:

Presidente: Jorge Domingos Leitão Pereira.

Primeiro vogal: António Maria Azedo Victal.

Segundo vogal: Lam Chi Leong.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

旅遊局

名單

旅遊局為填補旅遊局人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階一等公關督導員兩缺，經於一九九九年十一月二十四日第四十七期前《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制方式進行一般晉升的招考通告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款的規定，公布有關應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
容美華	8.03
Alfredo Augusto da Rosa	7.78

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年四月十八日社會文化司司長的批示確認)

二零零零年四月十三日於旅遊局

典試委員會：

主席：副局長 文綺華

委員：行政暨財政處處長 陳露

宣傳暨製作處處長 馬麗絲

(是項刊登費用為 MOP1,635.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Iong Mei Va	8,03
Alfredo Augusto da Rosa	7,78

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Abril de 2000).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora dos Serviços.

Vogais: Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho, chefe da Divisão de Publicidade e Produção.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

土地工務運輸局

告示

(第二次公佈)

案卷編號 2304.1

Tam Iec Choi, 住址不詳，為一幅位於澳門鄰近化驗所巷的土地之承租人，該土地在物業登記局第 13927 號標示及以承租人之名義登錄於上述登記局第 F-7 冊第 127 頁第 6653 號。茲通知上述人士，須於本告示在《公報》公佈日起計十五天期限內，向本

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Edital

(2.ª publicação)

Processo n.º 2 304.1

Notifica-se Tam Iec Choi residente em parte incerta, arrendatário de um terreno, situado em Macau, junto à Travessa do Laboratório, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13.927, e inscrito a seu favor na mesma Conservatória sob o

局提交尚未遞交批給期限之續期申請，以及未按合約內規定的用途利用土地之合理解釋，否則批給會被宣佈失效。

二零零零年四月二十八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

港務局

公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制內行政人員組別第一職階二等文員五缺。

遞交報考表格之期限為十日，有關通告張貼在媽閣街（港務局大樓）港務局行政處 / 人事科。

二零零零年四月十九日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP881.00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定，現通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制內專業技術員組別第一職階一等繪圖員一缺。

遞交報考表格之期限為十日，有關通告張貼在媽閣街（港務局大樓）港務局行政處 / 人事科。

二零零零年四月二十日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP881.00)

n.º 6 653 a folhas 127 do livro F-7, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital no *Boletim Oficial*, apresentar, querendo, a justificação pelo facto de não ter sido solicitada a renovação do prazo da concessão e de não estar a ser prosseguida a finalidade prevista no contrato, sob pena de, sem mais, ser declarada a caducidade da concessão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 28 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos, aos 19 de Abril de 2000.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos, aos 20 de Abril de 2000.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現把填補本局人員編制內專業技術員組別第一職階一等技術輔導員七缺，以通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣街（港務局大樓）港務局行政處/人事科。其招考通告的公告已公佈於二零零零年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零零年四月二十五日於港務局

代局長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP881.00)

郵電局

三十日告示

謹此公佈現有楊燕芬，申請其已故丈夫黃偉奇的死亡津貼，喪葬津貼，假期津貼，聖誕津貼及未享受年假之金錢補償。他曾為澳門郵電局編制內散位第六職階助理員，如有人士認為具權利認知該項津貼，由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計，為期三十天，向澳門郵電局申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零零年四月二十六日於郵電局

局長 羅庇士

(是項刊登費用為 MOP930.00)

地球物理暨氣象局

名單

地球物理暨氣象局為填補人員編制內技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員兩缺，經於二零零零年三月一日第九期《澳門

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 25 de Abril de 2000.

O Director, substituto, *Vong Kam Fai*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Ieong In Fan requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral, subsídio de férias, subsídio de Natal e compensação pecuniária por férias, por falecimento do seu marido Wong Wai Kei, que foi auxiliar, 6.º escalão, assalariado do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios, requerer a esta Direcção, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 26 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 930,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira técnico-

特別行政區公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 尤淑芬	8.75
2.º 朱慧玲	8.66

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年四月十四日運輸工務司司長的批示確認)

二零零零年四月二十四日於地球物理暨氣象局

典試委員會：

主席：António Viseu

委員：Daniel Eduardo Marçal Anok

區少玫

(是項刊登費用為 MOP1,605.00)

公告

地球物理暨氣象局有關一個自動空氣質量監測站的招標

茲有關地球物理暨氣象局一個自動空氣質量監測站國際性公開招標。

承投案卷包括程序及標書，有意競投者可於工作日之辦公時間內，前往澳門地球物理暨氣象局索閱上述案卷。

交標日期定於二零零零年六月二日下午一時前，遞交上址。

呈交予地球物理暨氣象局之臨時保證金，為澳門幣 10,000.00，以作該投標之用。

並將於二零零零年六月五日下午二時三十分，於地球物理暨氣象局內進行開標。

-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por anúncio do aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Iao Soc Fan	8,75
2.º Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu	8,66

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 2000).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 24 de Abril de 2000.

O Júri:

Presidente: António Viseu.

Vogais: Daniel Eduardo Marçal Anok; e

Au Siu Mui.

(Custo desta publicação \$ 1 605,00)

Anúncio

Fornecimento de uma estação automática de vigilância de qualidade do ar para a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Faz-se público que se acha aberto o concurso público internacional referente ao fornecimento de uma estação automática de vigilância de qualidade do ar para a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

As peças do processo de concurso são constituídas pelo caderno de encargos, achando-se a mesma patente e à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, na sede da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, na Rampa do Observatório, Taipa Grande, Taipa.

A entrega das propostas deve ser feita até às 13,00 horas do dia 2 de Junho de 2000, no endereço acima indicado.

A importância da caução provisória a efectuar para admissão ao concurso é de MOP 10 000,00 a favor da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

O acto público do concurso terá lugar igualmente na sede da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, no dia 5 de Junho de 2000 pelas 14,30 horas.

二零零零年五月三日於地球物理暨氣象局

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 3 de Maio de 2000.

局長 馮瑞權

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

環境委員會

名單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，環境委員會公佈二零零零年第一季度的資助名單：

CONSELHO DO AMBIENTE

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem o Conselho do Ambiente publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano 2000:

受益單位 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	獲配金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	07/03/2000	MOP 12, 500.00	社區綠化角比賽 Concurso «O Melhor Canto Verde das Instituições Comunitárias»
盆栽會 Associação de Bonsais	07/03/2000	MOP 10, 000.00	盆栽展覽 Exposição de Bonsais
濠江青年商會 Hou Kong Junior Chamber	07/03/2000	MOP 2, 674.80	綠色幼苗顯溫情 Oferecimento de plantas em vasos a idosos como prova de amizade

二零零零年四月二十日於環境委員會

Conselho do Ambiente, aos 20 de Abril de 2000.

代執行委員會主席 黃蔓紅

A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Posto Evangélico Cristão

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, des-

de vinte e cinco de Abril de dois mil, sob o número dezassete barra dois mil do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da associação «Posto Evangélico Cristão», do teor seguinte:

第九條——會員大會之職權及運作如下：

- 一. 本會最高議事組織；
- 二. 每年最少舉行一次會議；

三. 不少於總數三分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開大會；

四. 屬首次召集之大會，如出席會員未足半數，不得作任何決議；

五. 決議取決於出席會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用；

六. 修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票；

七. 解散本會之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票；

八. 選出理事會成員，以負責處理會員大會休會期間之一切會務；

九. 選出監事會成員，以負責對理事會之施政提出意見；

十. 通過理事會提交之報告書、賬目、財政預算、行事大綱及監事會之意見書。

第十二條——一. 會議由主席召集，且在有過半數據位人出席時，方可議決事宜；

二. 決議取決於出席據位人之過半數票，主席除本身之票外，過票數相同時，有權再投一票。

第十五條——一. 監事會由每三年一次選出的三名、五名或七名成員組成，成員可一次或多次連任；

二. 監事會成員互選主席一名；

三. 會議由主席召集，且在有過半數據位人出席時，方可議決事宜；

四. 決議取決於出席據位人之過半數票，主席除本身之票外，過票數相同時，有權再投一票。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Abril de dois mil. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為MOP 910.00)

(Custo desta publicação \$ 910,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Orquestra de Melódia de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte de Abril de dois mil, sob o número dezasseis barra dois mil do maço número um, um exemplar do estatuto da associação «Orquestra de Melódia de Macau», do teor seguinte:

一、名稱

本會為一非牟利團體並定名為：“澳門悠揚樂團”，葡文名稱為：Orquestra de

Melódia de Macau，英文名稱為：Macao Melody Orchestra。

二、會址

會址設於澳門東望洋斜巷3C通曦閣地下。

三、澳門悠揚樂團之宗旨

- 1) 推廣普及音樂活動；
- 2) 增強本澳青少年對音樂活動的認識及興趣；
- 3) 促進團員間之音樂交流，建立友誼。

四、執行委員會

- 1) 樂團會受一個經選舉之委員會所監管，其中執委會成員為9人，設會長，副會長，秘書，財政，理事及監事等職務；
- 2) 所有委員會任期為兩年，倘若執委成員在任期間請辭，委員會必須於年度之常務會議中進行補選。

五、會籍及費用

- 1) 凡具有一定演奏水平及音樂愛好者均可參與；
- 2) 所有申請者必須先填妥一份入會申請表經執委會批核及繳交指定之會費後即可成為會員；
- 3) 每年所有會員需繳交澳門幣50元作為會費。

六、會員之權利和義務

- 1) 會員均有選舉權，被選舉權，批評，建議及投票之權利；
- 2) 所有會員均能參與及享有於項目三中所提及之一切活動及福利；
- 3) 會員必須遵守由執委會會議中所通過之決議；
- 4) 會員必須繳交本會所訂明之會費。

七、處分

所有會員一旦觸犯以下規條，執委會有權對該會員進行處分或勒令該會員退會。

- 1) 凡作出一些對於澳門悠揚樂團名聲有損之事情；
- 2) 以本會之名義作一些非法活動；
- 3) 不服從執委會所通過之決議；
- 4) 觸犯本澳之法律並已定罪；
- 5) 欠交會費為期超過兩年。

八、組織

1) 領導機構為二年一任，分別為會員大會，執委會及監事會等；

2.1) 會員大會設主席，副主席及秘書各一名；

2.2) 會員大會為最高決議機構，每年開會一次，但可由執行委員召開特別會議；

2.3) 會員大會權限為：

(a) 通過，修改及解釋本會章程；

(b) 選出本會領導機構成員；

(c) 定出本會工作方針；

(d) 審閱及通過執行委員會每年之會務報告及財政報告。

3.1) 執行委員會由會長一名，副會長兩名，秘書一名，財務一名及理事四名所組成；

3.2) 執行委員會之職權為：

(a) 確保執行本會章程；

(b) 負責會內之行政及財政工作；

(c) 召集會員大會；

(d) 執行會員大會通過之決議。

4.1) 本會設監事一名；

4.2) 監事之職權為負責對每年由執行委員會遞交之會務向會員作出意見。

九、經費

1) 本會各項經費來自會員入會基金、會費、熱心人事及社團之捐獻等；

2) 倘本會解散時，所有財產均撥給慈善機構。

十、內部章程

本會設有內部章程，條文之制定實施及修改均由本會通過後執行。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Abril de dois mil. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為MOP 1,693.00)

(Custo desta publicação \$ 1 693,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is da Taipa

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde quinze de Abril de dois mil, sob o número cinco do maço de documentos do livro de documentos avulsos e outros documentos arquivados a pedido das partes, que se regerá pelos estatutos contantes da cópia anexa:

巴哈伊教氹仔地方分會的章程

第一章

名稱、住所、宗旨及資產

第一條——團體的葡文名稱為“*Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is da Taipa*”，中文名稱為“巴哈伊教氹仔地方分會”，英文名稱為“*Local Spiritual Assembly of the Bahá'is of Taipa*”；在本章程中亦簡稱為地方分會或團體。

第二條——地方分會的住所設在氹仔成都街濠景花園第23座8樓“E”，根據會員大會決議可遷往其他任何地點。

第三條——巴哈伊教氹仔地方分會是一非牟利的宗教團體，並按照巴哈伊教澳門總會的章程行使其作為地方分會應有的職能。

第四條——氹仔地方分會有下列主要目的：

a) 推廣巴哈伊信仰在精神、教育及人文方面的原則；

b) 在本城市的巴哈伊教信徒的利益下，遵照該信仰的教義及管理原則管理與巴哈伊教有關的事務。

第五條——氹仔地方分會是常設機關，可無限期存在。

第六條——分會的資產僅由巴哈伊教信徒的自願捐獻組成。

第二章

權利、特權及義務

第七條——氹仔地方分會在履行其義務及責任時：

1. 對所有地方活動及氹仔巴哈伊團體的事務有專屬審判權及決定權，包括管理團體的最高權力；

2. 在地方層面上，負責保證巴哈伊教的教義的完整性與正確性，不受書面或口頭扭曲，亦負責提供有關巴哈伊教的書籍；

3. 在與巴哈伊教澳門總會、世界正義院、巴哈伊教的其他地方團體及氹仔公眾接觸時，代表巴哈伊團體；

4. 負責確認申請成為氹仔巴哈伊團體一分子的請求；

5. 召開團體會議，包括週年紀念及節目會議，諮詢會議及選舉大會成員之會議；

6. 任命並監察，氹仔團體中的所有委員會；

7. 收集基金，並許可作出使團體得以繼續運作的開支；

8. 全權負責看管氹仔團體用作聚會場所的地方；

9. 在其管轄範圍內，有堅持巴哈伊婚禮及發出結婚證書的專屬權力；

10. 每年或應總會的要求，將在其管轄範圍內的巴哈伊教徒名單送交總會，以便總會可取得有關資料並通過有關名單。

第八條——地方分會承認總會隨時有權宣告任何氹仔巴哈伊團體的活動或事務屬整個澳門特別行政區的活動或事務，因此須撥入總會的管轄範圍內。

第九條——地方分會亦承認任何一位教徒在認為地方分會的決意違反巴哈伊教的教義或違背其正當利益時，有權向總會提出申訴。

第十條——就總會針對巴哈伊信仰所作出的決定，地方分會有權要求世界正義院進行複查並作出最終的決定。

第十一條——如團體的成員不滿地方分會的決定，且經調解亦無法達成共識者，地方分會須邀請不滿的成員向總會提出申訴，並成為申訴中的一方當事人。

一、同樣，如氹仔地方分會與其他分會發生爭議，前者亦須將事件通知總會，並向總會表示樂意與其他分會一起向總會提出申訴。

二、但如氹仔地方分會或其他分會不滿總會的決定，並相信其決定會對澳門整個團體的利益及團體作出負面的影響，在與總會磋商以達成共識不果後，地方分會有權向正世正義院提出申訴。

三、在無地方分會的參與下，如其成員以氹仔地方分會的名義作出涉及巴哈伊地方團體的利益並屬地方分會管轄的事宜，地方分會有權向總會提出申訴。

第十二條——氹仔地方分會在管理團體時，應遵從載於巴哈伊聖作中的原則，並尊重團體、教友及非教友，不得有種族、信仰或國籍方面的歧視。

因此：

1. 地方分會的神聖責任是保證團體的團結、安慰病人及無依靠之人、幫助窮人、保護孤兒、殘廢者及老人、以宗教信仰的最高標準及精神原則教育巴哈伊信徒的子女、消除信徒間的分歧及不和、推廣巴哈歐拉所啟示的聖神文明的原則，並盡一切努力促進人類的團結；

2. 地方分會須積極支持巴哈伊教的活動及總會所開展及維持的活動，亦須與其他分會在被總會宣佈為重要及切合巴哈伊教的利益的事宜上充分合作；

3. 分會不得直接或間接參與任何政治或司法活動；

4. 地方分會鼓勵氹仔團體的巴哈伊信徒與其他團體的巴哈伊信徒的交流活動，為本地外遊的巴哈伊信徒發出巴哈伊身份卡，並接收由其他巴哈伊團體發出的巴哈伊身份卡；

5. 地方分會視其權力為巴哈伊信徒及非巴哈伊信徒服務的工具，不會隨便專橫地行使其權力。雖然，在地方事務上，分會有最後決定權，但分會應經常徵詢信徒的意見，並與全體信徒磋商，務求使團體能跟進與信仰有關的事情的發展。

第十三條——氹仔地方分會可以接受決定信託處分，或由遺囑、公文書或私人書所設定的信託處分，亦可以接受贈與、金錢遺贈或其他動產及不動產，可以與任何人、公司或社團簽訂任何性質的合同，可以作出買賣、租賃等行為，亦可以作出法律容許自然人或法人作出的任何行為。

第十四條——氹仔地方分會對氹仔島有管轄權，在其管轄範圍內居住的信徒屬其團體的成員，並有投票權。

第十五條——所有十五歲或以上居住於氹仔島並遵守聖護下列規定的巴哈伊教信徒，是氹仔地方團體的成員。

「知道巴孛（先驅）、巴哈歐拉（創始人）及阿博都巴哈（巴哈伊教徒的典範）在信仰中的地位，並完全接受及信奉祂們的教義，忠於阿博都巴哈的遺囑的每一條款，依從巴哈伊行政機關的領導。」

獨一款：年滿二十一歲的巴哈伊信徒可以投票，並可擔任任何職務。

第四章 理事會

第十六條——氹仔地方分會理事會由九名成員組成，任期一年或直至選出其繼

任人為止；成員由氹仔島的巴哈伊信徒按本章程第四章的規定在氹仔島的巴哈伊信徒中選出。

第十七條——地方分會理事會有一名主席、一名副主席、一名秘書及一名財政，在有需要時，亦得設立其他職位，以便更好處理有關事務。在分會的成員中以不記名投票的方式以絕對多數（最少五票）選出擔任各職位的人選。

第十八條——主席在法庭內外代表地方分會。

第十九條——理事會的決定由成員以多數票作出且應載於會議紀錄中；不論有否出任職位，分會的成員在履行其行政職務以外沒有個人權力，亦無須對分會的債務負連帶責任。

第五章 選舉及會議

第二十條——選舉理事會成員的團體會議，於每年四月二十一日由地方分會指定的時間及地點進行，分會應最少提前十五日通知地方團體的巴哈伊。

第二十一條——地方分會可以接受在選舉日前由患病或因其他原因不能親身出席選舉活動的巴哈伊信徒寄出的選票。

第二十二條——九名得票最多的巴哈伊信徒可以成為理事會的成員。

第二十三條——地方團體中有投票權的巴哈伊信徒，可以被選為分會的成員。

第二十四條——理事會應為年會準備一份議事日程，包括活動報告、選舉匯報、財政報告、地方委員會報告及其他與地方團體的活動有關的報告。

第二十五條——地方分會應將選舉結果通知總會。

獨一條：在年會前後，理事會應鼓勵並促進與團體的磋商，認真考慮團體成員提出的建議，以便其計劃能反映團體的想法。

第二十六條——理事會的第一次會議由得票最多的成員召集，如有多人得票最多且票數相同，則從中抽出有權召集分會的首次會議之人；該人主持首次會議，直至選出主席為止。

獨一款：其後的會議由秘書應主席，或在主席不在或不能時，應副主席或三名成員的要求而召集。

理事會必須按巴哈伊教的行政原則，於每年四月二十一日舉行年會。

第二十七條——經適當召集的會議的法定人數為五人，理事會的決定由出席成

員以多數票作出，但本章程另有規定時或為了顧全地方分會的團結及友愛的情況除外。

獨一款：理事會在每一會議中所處理的事務及作出的決定由秘書記錄，會議紀錄須由理事會通過並存檔。

第二十八條——地方分會中的空缺須由選舉產生的信徒填補，為此，理事會須召集團體的全部成員進行補選。

因地方分會中的空缺逾四個致使地方分會無法定人數作出決定時，總會得指定填補上述空缺的人選。

第二十九條——除年會外，分會亦召集團體的定期聚會，聚會按巴哈伊日曆每十九天舉行一次。

第六章 一般規定

第三十條——分會的印章為圓形，並印有「巴哈伊教氹仔地方分會」的字樣。

第三十一條——如因在每年於四月二十一日氹仔島的巴哈伊信徒人數少於九名，或因其他無法預料的原因而解散氹仔地方分會，地方分會的財產轉歸總會所有。

第三十二條——總會大多數成員以最少五票通過修改本章程後，方可修改本章程，但須對其他分會的章程作出同樣的修改。

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Abril de dois mil. — A Notária, Ana Soares.

(是項刊登費用為MOP 3,386.00)
(Custo desta publicação \$ 3 386,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is
de Coloane

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde quinze de Abril de dois mil, sob o número seis do maço de documentos do livro de documentos avulsos e outros documentos arquivados a pedido das partes, que se regerá pelos estatutos contantes da cópia anexa:

巴哈伊教路環地方分會的章程

第一章

名稱、住所、宗旨及資產

第一條——團體的葡文名稱為“*Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is de Coloane*”，中文名稱為“巴哈伊教路環地方分會”，英文名稱為“*Local Spiritual Assembly of the Bahá'is of Coloane*”；在本章程中亦簡稱為地方分會或團體。

第二條——地方分會的住所設在澳門南灣大馬路15號金輝大廈五樓E、F座，根據會員大會決議可遷往其他任何地點。

第三條——巴哈伊教路環地方分會是一非牟利的宗教團體，並按照巴哈伊教澳門總會的章程行使其作為地方分會應有的職能。

第四條——路環地方分會有下列主要目的：

a) 推廣巴哈伊信仰在精神、教育及人文方面的原則；

b) 在本城市的巴哈伊教信徒的利益下，遵照該信仰的教義及管理原則管理與巴哈伊教有關的事務。

第五條——路環地方分會是常設機關，可無限期存在。

第六條——分會的資產僅由巴哈伊教信徒的自願捐獻組成。

第二章 權利、特權及義務

第七條——路環地方分會在履行其義務及責任時：

1. 對所有地方活動及路環巴哈伊團體的事務有專屬審判權及決定權，包括管理團體的最高權力；

2. 在地方層面上，負責保證巴哈伊教的教義的完整性與正確性，不受書面或口頭扭曲，亦負責提供有關巴哈伊教的書籍；

3. 在與巴哈伊教澳門總會、世界正義院、巴哈伊教的其他地方團體及路環公眾接觸時，代表巴哈伊團體；

4. 負責確認申請成為路環巴哈伊團體一分子的請求；

5. 召開團體會議，包括週年紀念及節目會議，諮詢會議及選舉大會成員之會議；

6. 任命並監察，路環團體中的所有委員會；

7. 收集基金，並許可作出使團體得以繼續運作的開支；

8. 全權負責看管路環團體用作聚會場所的地方；

9. 在其管轄範圍內，有堅持巴哈伊婚禮及發出結婚證書的專屬權力；

10. 每年或應總會的要求，將在其管轄範圍內的巴哈伊教徒名單送交總會，以便總會可取得有關資料並通過有關名單。

第八條——地方分會承認總會隨時有權宣告任何路環巴哈伊團體的活動或事務屬整個澳門特別行政區的活動或事務，因此須撥入總會的管轄範圍內。

第九條——地方分會亦承認任何一位教徒在認為地方分會的決意違反巴哈伊教的教義或違背其正當利益時，有權向總會提出申訴。

第十條——就總會針對巴哈伊信仰所作出的決定，地方分會有權要求世界正義院進行複查並作出最終的決定。

第十一條——如團體的成員不滿地方分會的決定，且經調解亦無法達成共識者，地方分會須邀請不滿的成員向總會提出申訴，並成為申訴中的一方當事人。

一、同樣，如路環地方分會與其他分會發生爭議，前者亦須將事件通知總會，並向總會表示樂意與其他分會一起向總會提出申訴。

二、但如路環地方分會或其他分會不滿總會的決定，並相信其決定會對澳門整個團體的利益及團體作出負面的影響，在與總會磋商以達成共識不果後，地方分會有權向正世正義院提出申訴。

三、在無地方分會的參與下，如其成員以路環地方分會的名義作出涉及巴哈伊地方團體的利益並屬地方分會管轄的事宜，地方分會有權向總會提出申訴。

第十二條——路環地方分會在管理團體時，應遵從載於巴哈伊聖作中的原則，並尊重團體、教友及非教友，不得有種族、信仰或國籍方面的歧視。

因此：

1. 地方分會的神聖責任是保證團體的團結、安慰病人及無依靠之人、幫助窮人、保護孤兒、殘廢者及老人、以宗教信仰的最高標準及精神原則教育巴哈伊信徒的子女、消除信徒間的分歧及不和、推廣巴哈歐拉所啟示的聖神文明的原則，並盡一切努力促進人類的團結；

2. 地方分會須積極支持巴哈伊教的活動及總會所開展及維持的活動，亦須與其他分會在被總會宣佈為重要及切合巴哈伊教的利益的事宜上充分合作；

3. 分會不得直接或間接參與任何政治或司法活動；

4. 地方分會鼓勵路環團體的巴哈伊信徒與其他團體的巴哈伊信徒的交流活動，為本地外遊的巴哈伊信徒發出巴哈伊身份卡，並接收由其他巴哈伊團體發出的巴哈伊身份卡；

5. 地方分會視其權力為巴哈伊信徒及非巴哈伊信徒服務的工具，不會隨便專橫地行使其權力。雖然，在地方事務上，分會有最後決定權，但分會應經常徵詢信徒的意見，並與全體信徒磋商，務求使團體能跟進與信仰有關的事情的發展。

第十三條——路環地方分會可以接受決定信託處分，或由遺囑、公文書或私文書所設定的信託處分，亦可以接受贈與、金錢遺贈或其他動產及不動產，可以與任何人、公司或社團簽訂任何性質的合同，可以作出買賣、租賃等行為，亦可以作出法律容許自然人或法人作出的任何行為。

第十四條——路環地方分會對路環島有管轄權，在其管轄範圍內居住的信徒屬其團體的成員，並有投票權。

第十五條——所有十五歲或以上居住於路環島並遵守聖護下列規定的巴哈伊教徒，是路環地方團體的成員。

「知道巴孛（先驅）、巴哈歐拉（創始人）及阿博都巴哈（巴哈伊教徒的典範）在信仰中的地位，並完全接受及信奉牠們的教義，忠於阿博都巴哈的遺囑的每一條款，依從巴哈伊行政機關的領導。」

獨一款：年滿二十一歲的巴哈伊信徒可以投票，並可擔任任何職務。

第四章 理事會

第十六條——路環地方分會理事會由九名成員組成，任期一年或直至選出其繼任人為止；成員由路環島的巴哈伊信徒按本章程第四章的規定在路環島的巴哈伊信徒中選出。

第十七條——地方分會理事會有一名主席、一名副主席、一名秘書及一名財政，在有需要時，亦得設立其他職位，以便更好處理有關事務。在分會的成員中以不記名投票的方式以絕對多數（最少五票）選出擔任各職位的人選。

第十八條——主席在法庭內外代表地方分會。

第十九條——理事會的決定由成員以多數票作出且應載於會議紀錄中；不論有否出任職位，分會的成員在履行其行政職務以外沒有個人權力，亦無須對分會的債務負連帶責任。

第五章 選舉及會議

第二十條——選舉理事會成員的團體會議，於每年四月二十一日由地方分會指定的時間及地點進行，分會應最少提前十五日通知地方團體的巴哈伊信徒。

第二十一條——地方分會可以接受在選舉日前由患病或因其他原因不能親身出席選舉活動的巴哈伊信徒寄出的選票。

第二十二條——九名得票最多的巴哈伊信徒可以成為理事會的成員。

第二十三條——地方團體中有投票權的巴哈伊信徒，可以被選為分會的成員。

第二十四條——理事會應為年會準備一份議事日程，包括活動報告、選舉匯報、財政報告、地方委員會報告及其他與地方團體的活動有關的報告。

第二十五條——地方分會應將選舉結果通知總會。

獨一條：在年會前後，理事會應鼓勵並促進與團體的磋商，認真考慮團體成員提出的建議，以使其計劃能反映團體的想法。

第二十六條——理事會的第一次會議由得票最多的成員召集，如有多人得票最多且票數相同，則從中抽出有權召集分會的首次會議之人；該人主持首次會議，直至選出主席為止。

獨一款：其後的會議由秘書應主席，或在主席不在或不能時，應副主席或三名成員的要求而召集。

理事會必須按巴哈伊教的行政原則，於每年四月二十一日舉行年會。

第二十七條——經適當召集的會議的法定人數為五人，理事會的決定由出席成員以多數票作出，但本章程另有規定時或為了顧全地方分會的團結及友愛的情況除外。

獨一款：理事會在每一會議中所處理的事務及作出的決定由秘書記錄，會議紀錄須由理事會通過並存檔。

第二十八條——地方分會中的空缺須由選舉產生的信徒填補，為此，理事會須召集團體的全部成員進行補選。

因地方分會中的空缺逾四個致使地方分會無法定人數作出決定時，總會得指定填補上述空缺的人選。

第二十九條——除年會外，分會亦召集團體的定期聚會，聚會按巴哈伊日曆每十九天舉行一次。

第六章 一般規定

第三十條——分會的印章為圓形，並印有「巴哈伊教路環地方分會」的字樣。

第三十一條——如因在每年於四月二十一日路環島的巴哈伊信徒人數少於九名，或因其他無法預料的原因而解散路環地方分會，地方分會的財產轉歸總會所有。

第三十二條——總會大多數成員以最少五票通過修改本章程後，方可修改本章程，但須對其他分會的章程作出同樣的修改。

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Abril de dois mil. — A Notária, Ana Soares.

(是項刊登費用為MOP 3,386.00)
(Custo desta publicação \$ 3 386,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação de Estudantes de Macau no Canadá

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Abril de dois mil, exarada a folhas nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi constituída, entre Afonso Ma, Lou I Wa, aliás Lo Tak Wah, Ung Sio Nga, Yip Chi Leung Sammy, Frederico Ma, Vong Pui Lam, Pang Kan Cheng, Tong Shiu Yuen e Ngan Weng, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. A associação adopta a denominação de «Associação de Estudantes de Macau no Canadá», em chinês «澳門加拿大同學會» e em inglês «Macau Associated Canadian Alumni Union», a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau, onde exercerá a sua actividade por tempo indeterminado.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos.

Artigo segundo

A sede da Associação é em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscientos e noventa e três, décimo quinto andar.

Artigo terceiro

(Fins)

São fins da Associação:

a) Promover a amizade dos residentes de Macau que frequentaram ou frequentam estudos no Canadá;

b) Promover a cultura, educação e o comércio em Macau e no Canadá e, bem assim, as relações e intercâmbios educativos, culturais e comerciais entre Macau e o Canadá;

c) Apoiar o desenvolvimento das empresas de Macau; e

d) Representar e defender os interesses dos seus associados e dos estudantes de Macau no Canadá.

Artigo quarto

(Associados)

Um. Podem adquirir a qualidade de associados os que estudaram no Canadá e que sejam residentes de Macau ou que aqui mantenham um endereço de contacto, independentemente do sexo, da idade e da crença religiosa, e preencham os requisitos legais e se obriguem a cumprir as disposições dos presentes estatutos, bem como as resoluções legais dos órgãos da Associação e que a Direcção deliberar admitir como tal.

Dois. Os associados que, entre si, constituíram a Associação são considerados associados fundadores.

Três. Nenhum membro é obrigado a manter a sua qualidade de associado, podendo livremente deixar de o ser quando o entender.

Artigo quinto

(Desistência de associado)

Os associados poderão perder essa qualidade através da desistência, comunicada por escrito à Direcção.

Artigo sexto

(Exclusão de associado)

Um. A Direcção poderá excluir qualquer associado desde que não cumpra os seus deveres legais ou estatutários ou pratique actos ou omissões que afectem o bom nome da Associação ou a adequada prossecução dos seus fins.

Dois. A exclusão do associado será precedida da instauração de processo disciplinar.

Três. É conferido ao associado excluído o direito de recorrer da respectiva deliberação, por escrito, com efeito suspensivo e no

prazo de trinta dias, para a primeira Assembleia Geral que vier a realizar-se.

Quatro. Da deliberação da Assembleia Geral não caberá reclamação ou recurso.

Artigo sétimo

Tanto a desistência como a exclusão do associado não confere direito ao reembolso de quaisquer quantias nem a comparticipação em quaisquer fundos ou valores activos integrantes do património associativo.

Artigo oitavo

(Deveres dos associados)

São deveres dos associados:

a) Cumprir pontualmente as disposições estatutárias e as deliberações legais dos órgãos associativos;

b) Desempenhar com zelo as funções para que forem eleitos ou indigitados;

c) Contribuir com dedicação para o desenvolvimento das actividades associativas sempre que, para o efeito, forem solicitados; e

d) Pagar a quotização periódica que for fixada pela Direcção.

Artigo nono

Os associados têm direito a:

a) Eleger e ser eleitos para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;

b) Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;

c) Propor a admissão de novos associados;

d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;

e) Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e

f) Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionamentos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

Artigo décimo

(Admissão de novos associados)

Um. O candidato a associado deve preencher um boletim apropriado e pagar a jóia que for fixada pela Direcção.

Dois. Considerar-se-á admitido o candidato que, reunindo os requisitos estatutários e as demais condições, tiver sido para o efeito aprovado pela Direcção.

*Artigo décimo primeiro***(Dos órgãos sociais)**

Um. São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Dois. O mandato dos membros dos órgãos sociais é de dois anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

*Artigo décimo segundo***(Assembleia Geral)**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma Mesa composta por um presidente, um vice-presidente — que substitui aquele nas suas ausências e impedimentos — e um secretário.

*Artigo décimo terceiro***(Assembleia Geral: convocação)**

Um. Sem prejuízo do disposto na lei, a Assembleia Geral é convocada pela Direcção.

Dois. A convocação é feita por carta expedida para a residência dos associados, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência.

Três. No aviso convocatório indicar-se-á o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Quatro. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente até ao último dia de Março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que solicitada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por mais de metade dos associados.

*Artigo décimo quarto***(Assembleia Geral: quórum e deliberação)**

Um. A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação se estiverem presentes, no mínimo, metade dos associados.

Dois. Se não existir o quórum do número precedente, a Assembleia reunirá meia hora mais tarde em segunda convocação.

Três. Salvo o disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Quatro. As deliberações sobre alterações estatutárias serão tomadas por três quartos dos votos dos associados referidos no precedente número três.

Cinco. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto de três quartos de todos os associados.

*Artigo décimo quinto***(Competência da Assembleia Geral)**

Sem prejuízo de outras atribuições que legalmente lhe sejam cometidas, à Assembleia Geral compete, nomeadamente:

- a) Definir as directivas da Associação;
- b) Discutir, votar e aprovar as alterações aos estatutos e aos regulamentos internos;
- c) Eleger, por voto secreto, os membros dos órgãos sociais;
- d) Apreciar e aprovar o balanço, o relatório e as contas anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e
- e) Exercer as demais competências previstas na lei.

*Artigo décimo sexto***(Direcção)**

Um. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente e três vogais, denominados directores.

Dois. Na falta ou impedimento, previsivelmente duradouro, de qualquer membro da Direcção, ocupará o cargo o associado que for cooptado pelos restantes membros.

Três. O director cooptado exercerá o cargo até ao termo do mandato que estiver em curso.

Quatro. Sem prejuízo das competências da Direcção, cada um dos seus membros terá ainda as funções que lhe forem especificamente atribuídas em deliberação tomada pela Direcção.

*Artigo décimo sétimo***(Competências da Direcção)**

Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão regular dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins e, em especial:

- a) Praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução dos fins da Associação;
- b) Representar a Associação, em juízo e fora dele, através do seu presidente;
- c) Angariar fundos para a Associação e cobrar quotas dos associados;
- d) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- e) Administrar os bens da Associação;

f) Adquirir, alienar, hipotecar ou, por outro modo, onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis;

g) Contrair empréstimos e obter quaisquer outros financiamentos necessários, podendo prestar quaisquer garantias, reais ou pessoais, para esse efeito;

h) Constituir mandatários, que podem ser pessoas estranhas à Associação;

i) Decidir, dirigir e organizar as actividades da Associação;

j) Elaborar regulamentos internos; e

l) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício.

*Artigo décimo oitavo***(Funcionamento da Direcção)**

Um. A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora que sejam fixados na primeira reunião após a eleição dos seus membros.

Dois. Extraordinariamente, a Direcção reunirá quando para o efeito for convocada pelo presidente.

Três. Nas reuniões ordinárias a ordem de trabalhos é a que tiver sido fixada na reunião anterior; nas reuniões extraordinárias o presidente indicará, por escrito, a respectiva ordem de trabalhos, que será entregue aos demais directores com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Quatro. Não é necessária qualquer convocatória se todos os directores estiverem presentes e concordarem com os assuntos sobre que vão discutir e deliberar.

*Artigo décimo nono***(Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Dois. Para além das atribuições que lhe cabe legal e estatutariamente, compete especialmente ao Conselho Fiscal supervisionar a execução das deliberações das assembleias gerais, dar parecer sobre o balanço, relatório anual e contas elaborados pela Direcção.

*Artigo vigésimo***(Reuniões do Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente de três em três meses.

Dois. O Conselho Fiscal reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado

pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos seus membros ou da Direcção.

Três. O Conselho Fiscal deliberará por maioria dos votos dos seus membros.

Artigo vigésimo primeiro

(Vinculação da Associação)

Um. A Associação obriga-se pela assinatura do presidente da Direcção ou, nas suas ausências ou impedimentos, pelo vice-presidente da Direcção.

Dois. A Associação pode ainda obrigar-se nos termos que livremente vierem a ser deliberados pela Assembleia Geral ou através de um ou mais mandatários nomeados pela Direcção dentro dos limites e nos termos legais estabelecidos no contrato do mandato.

Artigo vigésimo segundo

(Voto de qualidade)

No caso de empate nas votações da Direcção e do Conselho Fiscal, o presidente terá direito a voto de qualidade.

Artigo vigésimo terceiro

(Extinção da Associação)

Um. A Associação extinguir-se-á por qualquer das causas previstas no artigo cento e setenta do Código Civil.

Dois. Serão seus liquidatários os membros da Direcção que, ao tempo, estiverem em funções.

Três. Em caso de extinção, e depois de liquidadas todas as dívidas e responsabilidades, se ainda restar património, os bens da Associação não poderão ser entregues ou distribuídos aos associados, devendo ser aplicados, transferidos ou doados para fins educativos, socioculturais, recreativos, desportivos ou de beneficência, nos termos que forem decididos pela Direcção.

Quatro. No caso de não haver deliberação que permita cumprir o disposto nos números anteriores, o património terá o destino que seja decidido pelo tribunal competente de Macau.

Artigo vigésimo terceiro

Nos casos omissos, aplicam-se as normas legais que regulam as associações.

Norma transitória

Ficam já designados para o desempenho,

no primeiro mandato, dos cargos dos órgãos sociais os seguintes titulares:

Assembleia Geral

Presidente: Afonso Ma, casado, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quarto andar.

Vice-presidente: Lou I Wa, aliás Lo Tak Wah, solteira, maior, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quarto andar.

Secretário: Ung Sio Nga, solteira, maior, residente em Macau, na Rotunda de São João Bosco, número sessenta e três, edifício Hoi Fu Garden, vigésimo terceiro andar, «M».

Direcção

Presidente: Yip Chi Leung Sammy, solteiro, maior, residente em Macau, na Rua das Estalagens, número cinquenta e um «A».

Vice-presidente: Frederico Ma, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quarto andar.

Vogais: Wong Pui Lam, solteira, maior, residente em Macau, na Avenida Horta e Costa, edifício Pui Ching, sétimo andar «D-E»; Pang Kan Cheng, solteira, maior, residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, número cento e treze, vigésimo oitavo andar, «H»; e Ieong Pou Yee, solteira, maior, residente em Macau, na Praceta de Miramar, número cinquenta e um, décimo quarto andar, «R».

Conselho Fiscal

Presidente: Wong Chung Yuen, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e um, vigésimo andar.

Vogais: Tong Shiu Yuen, casado, residente em Macau, na Rua de Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, bloco vinte e sete, décimo sexto andar, «G», Taipa.

Secretário: Ngan Weng, casada, residente em Macau, na Rua de Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, bloco vinte e sete, décimo sexto andar, «G», Taipa.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Abril de dois mil. — A Notária, *Bárbara Eirado Monteiro.*

(是項刊登費用為MOP 5,519.00)

(Custo desta publicação \$ 5 519,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL MACAU

CERTIFICADO

Associação de Tiro de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezanove de Abril de dois mil, sob o número quinze barra dois mil do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação de Tiro de Macau», do teor seguinte:

Artigo segundo

b) Estabelecer e manter relações com os clubes seus filiados, com a Confederação Asiática de Tiro e com a União Internacional de Tiro.

Artigo terceiro

A Associação de Tiro de Macau terá as seguintes categorias de sócios: presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários, consultores honorários, sócios de méritos e efectivos.

a) São presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários e consultores honorários aqueles que tenham prestados relevantes serviços à Associação e a quem a Assembleia Geral decida atribuir tão honorosas distinções.

Artigo sétimo

A A.T.M. realiza os seus fins através dos seguintes corpos gerentes:

Primeiro. Assembleia Geral;

Segundo. Conselho Directivo;

Terceiro. Direcção;

Quarto. Conselho Técnico; e

Quinto. Conselho de Contas.

Parágrafo segundo

Todos os membros dos corpos gerentes em conjunto exercerão o seu mandato, por período de dois anos, renováveis.

Artigo décimo terceiro

A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários, todos eleitos em reunião plenária da mesma Assembleia e em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo.

Parágrafo único

Quando decorrida meia hora sobre a fixada para o início da reunião e não esteja presente o presidente, tomará o seu lugar um dos vice-presidentes e nas suas faltas será substituído pelo delegado do clube que for escolhido, para esse fim, pelo presidente da Direcção ou quem o substituir e, no caso de falta de algum ou de ambos os secretários, desempenharão essas funções as pessoas indicadas por quem esteja a presidir, sem prejuízo para a usufruição dos direitos que lhes competir na reunião.

Artigo décimo quinto

Vagando, por qualquer circunstância, os lugares de presidente, vice-presidentes ou secretários da Mesa, serão os mesmos preenchidos na primeira reunião da Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo segundo.

Artigo décimo sexto

Quarto. Proclamar presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários, consultores honorários e de méritos.

CAPÍTULO III

Conselho Directivo*Artigo vigésimo quinto-A*

O Conselho Directivo será constituído por um presidente e dois vice-presidentes a quem compete presidir, dirigir e coordenar os trabalhos dos restantes corpos gerentes e representar a «Associação de Tiro de Macau» nas suas relações externas.

Artigo vigésimo sexto

A Direcção da A.T.M. será constituída por um mínimo de três e máximo de onze membros, todos eleitos de entre os sócios efectivos, em reuniões plenárias da Assembleia Geral e em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo.

Artigo trigésimo segundo

Quinto. Propor à Assembleia Geral a proclamação de presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários, consultores honorários e sócios de mérito.

II). Todas as referências feita ao Conselho de Educação Física devem ser entendidas como feitas ao actual Instituto do Desporto

da Região Administrativa Especial de Macau.

III). O emblema da «Associação de Tiro» é o que constar no desenho em anexo.

IV). 更改總會名稱：中文“中國澳門射擊總會” 葡文 «Associação de Tiro de Macau, China».



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dezanove de Abril de dois mil. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為MOP 1,752.00)

(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**Balancete do razão em 31 de Março de 2000**

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,412,738.23	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	2,720,134.25	
12	VALORES A COBRAR	166,573.82	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	6,900,718.21	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,920,678.03	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	56,188,734.71	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	183,285,945.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	0.00	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	58,685,000.00	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	2,425,825.60	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		527,680.42
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		117,366.07
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		237,190,022.28
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		64,021,380.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		0.00
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		852,162.24
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		89,916.08
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	258,525.69	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	1,526.60	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	270,549,595.10	278,353,895.22
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		293,744.82
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4,093,883.22
7	CUSTOS POR NATUREZA	13,217,408.91	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		13,193,353.80
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	40,170,000.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	3,080,379,663.98	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	289,224.00	
94	CRÉDITOS ABERTOS	0.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	313,398,387.74	3,434,237,275.72
	TOTAIS	4,032,970,679.87	4,032,970,679.87

O Técnico de Contas,

António Lau

O Director-Geral,

Manuel Marecos Duarte(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	2,373,558.19	
- Moedas externas	4,835,528.88	
Depósitos na Autoridade Monetária de Macau		
- Patacas	11,645,816.95	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	932,607.68	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	186,022.34	
Depósitos à ordem no exterior	1,836,377.08	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	570,520,662.90	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	793,347,136.50	
Acções, obrigações e quotas	32,079,200.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	1,025,534.64	
Outras aplicações	254,098,980.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		8,659,061.65
- Moedas externas		74,190,231.40
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		517,861,656.68
- Moedas externas		237,476,144.83
Recursos de instituições de crédito no Território		9,619.48
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		788,779,009.33
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		36,826.60
Credores		540,683.24
Exigibilidades deversas		484,983.74
Participações financeiras		
Imóveis	39,653,459.25	
Equipamento	915,466.75	
Custos plurienais		
Despesas de instalação	14,374.08	
Imobilizações em curso	3,293,311.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	90,509,010.27	205,209,182.65
Provisões para riscos diversos		44,335,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	73,558,224.68	
Custos por natureza	28,601,241.13	
Proveitos por natureza		31,844,112.72
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	473,769.10	
Valores recebidos em caução	514,989,138.69	
Devedores por garantias e avales prestados	204,058,000.00	
Devedores por créditos abertos	1,516,714.75	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		473,769.10
Credores por valores recebidos em caução		514,989,138.69
Garantias e avales prestados		204,058,000.00
Créditos abertos		1,516,714.75
Outras contas extrapatrimoniais	1,333,282,314.26	1,333,282,314.26
TOTAIS	3,963,746,449.12	3,963,746,449.12

O Administrador,

Hao Jianping

O Chefe de Contabilidade,

Lucia Cheang

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

CITIBANK N.A. MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
- Patacas	2,136,029.20	
- Moedas externas	1,235,238.19	
Depósitos no Instituto Emissor		
- Patacas	23,140,085.10	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,347,255.24	
Depósitos à ordem no exterior	5,648,373.28	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	1,311,467.16	
Aplicações de crédito no Território	27,984,057.14	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,024,445,275.91	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações em instituições de recursos consignados		
Devedores	10,050.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		12,531,960.39
- Moedas externas		131,346,724.85
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		39,039,241.54
- Moedas externas		891,307,731.46
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		7,988,364.06
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		7,672,546.54
Credores		
Exigibilidades diversas		73,992.14
Participações financeiras		
Imóveis	2,819,090.96	
Equipamento	515,701.50	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação	87,763.47	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	4,487,671.53	5,183,487.98
Provisões para riscos diversos		8,007.93
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		365,533.54
Custos por natureza	15,850,970.81	
Proveitos por natureza		16,501,439.06
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	1,311,467.16	1,311,467.16
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	26,303.00	26,303.00
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	1,113,356,799.65	1,113,356,799.65

O Administrador,
Alex Li
Branch Manager

O Chefe da Contabilidade,
Adonis Ip
Vice-President

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1999

(Depois da rectificação ou regularização)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CRÉDITOS
10	Caixa	\$449,974,132.68	
11	Depósitos no A.M.C.M.	510,208,092.45	
	Certificados de dívida do Governo de Macau	864,046,886.67	
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	11,630,504.90	
14	Depósitos à ordem no exterior	2,267,435,685.67	
15	Ouro e prata	39,425.00	
16	Outros valores	8,362.58	
20	Crédito concedido	17,108,063,169.01	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	8,338,500,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	7,938,227,100.75	
23	Ações, obrigações e quotas	1,596,457,325.16	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	57,082,247.95	
29	Outras aplicações	375,975,750.00	
	Notas em circulação		\$1,231,237,850.00
301+311	Depósitos à ordem		8,532,192,963.17
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		26,499,315,427.75
32	Recursos de instituições de crédito no Território		231,401,939.74
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		1,030,002,732.34
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		64,748,303.15
38	Credores		566,543,752.56
39	Exigibilidades diversas		15,035,360.81
40	Participações financeiras	77,360,750.90	
41	Imóveis	569,010,784.25	
42	Equipamento	39,417,823.68	
43	Custos plurieniais	4,444,794.68	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	1,954,285.95	
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	5,651,351,823.46	6,250,922,928.05
62	Provisões para riscos diversos		246,195,372.10
60	Fundo de maneo		1,032,600,000.00
	Provisão para Fundo de reforma		
613	Reserva estatutário		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícos anteriores		
7	Custos por natureza	2,490,363,895.16	
8	Proveitos por natureza		2,644,922,831.23
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	545,999,430.74	
92	Valores recebidos em caução	30,662,833,776.57	
93	Garantias e avals prestados		2,625,814,682.16
94	Créditos abertos		460,218,008.90
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		545,999,430.74
92	Credores por valores recebidos em caução		30,662,833,776.57
93	Devedores por garantias e avals prestados	2,625,814,682.16	
94	Devedores por créditos abertos	460,218,008.90	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	10,565,373,402.70	10,565,373,402.70
	T O T A I S	\$93,211,792,141.97	\$93,211,792,141.97

O Administrador,
Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chun-Peng

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



澳門永亨銀行有限公司
BANCO WENG HANG, S.A.R.L., MACAU

資產負債表於一九九九年十二月三十一日
Balço anual em 31 de Dezembro de 1999

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	108,604,481.25		108,604,481.25
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	97,941,383.15		97,941,383.15
VALORES A COBRAR 應收賬項	37,797,487.04		37,797,487.04
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,894,781.63		1,894,781.63
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	70,309,057.42		70,309,057.42
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,532,915,274.17	89,171,600.00	3,443,743,674.17
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	194,106,655.79		194,106,655.79
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	2,878,909,909.95		2,878,909,909.95
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	720,641.50		720,641.50
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	69,493,316.55		69,493,316.55
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	3,333,930.08		3,333,930.08
IMÓVEIS 不動產	89,220,215.35	11,333,229.95	77,886,985.40
EQUIPAMENTO 設備	68,211,569.01	54,589,755.26	13,621,813.75
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	69,579,368.97		69,579,368.97
TOTAIS 總額	7,223,038,071.86	155,094,585.21	7,067,943,486.65

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,310,781,795.66	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	5,108,900,536.25	6,419,682,331.91
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	192,272.16	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	2,829,328.18	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	6,622,031.87	
CREDORES 債權人	4,631,566.21	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	8,355,351.38	22,630,549.80
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		57,759,718.20
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		35,871,457.37
CAPITAL 股本	120,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	109,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	200,700,000.00	429,700,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	339,971.93	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	101,959,457.44	102,299,429.37
TÓTAIS 總額		7,067,943,486.65

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	373,799,360.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	57,230,254.43
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,799,435,744.14
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	46,633,534.97
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	80,907,429.86
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	30,064,671.99
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	523,989,231.62
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	82,195,596.33
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	27,441,952.84

一九九九年營業結果演算
Demonstração de resultados do exercício de 1999
 營業賬目
Conta de exploração

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	316,801,613.53	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	504,807,279.09
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	19,903,588.12
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	135,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	14,117,211.95
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	35,101,583.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	315,148.39
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	9,070,275.10	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	7,854,708.40
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	351,526.62	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	55,787.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,340,095.48	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	12,164,935.15		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	4,966,962.20		
IMPOSTOS 稅項	1,269,540.67		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	749,808.31		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	8,292,925.45		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	42,616,700.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	111,192,757.44		
TOTAIS 總額	547,053,722.95	TOTAIS 總額	547,053,722.95

損益計算表
Conta de lucros e perdas

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	111,192,757.44
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	2,757,680.39	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	9,656,700.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	18,890,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	2,757,680.39
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	101,959,457.44	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTALS 總額	123,607,137.83	TOTALS 總額	123,607,137.83

行政委員會之委員
O Administrador,

譚民權
Tam Man Kuen

會計主任
O Chefe da Contabilidade,

吳佳民
Ng Kai Man

財務參與目錄
一九九九年十二月三十一日
Inventário de participações financeiras
em 31 de Dezembro de 1999

Tipo / Sector de actividade 形式 / 業務科目	Nome 名稱	Valor do Balanço 帳面價值	Valor percentual 百分比
Acções/ Quotas por sector de actividade 股票 / 股份 — 以業務科目分類		(MOP) (澳門幣)	
Bancos, seguros e outros serviços 銀行, 保險及其他行業	Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L. 聯豐亨保險有限公司	2,891,560.65	10.00%
TOTALS 合計		2,891,560.65	10.00%

根據銀行法例第75條之公告

Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do R.J.S.F.

監事會意見書

本銀行之資產負債表、營業決算及損益表，係依照本澳銀行法例而編製並經本會聘請核數師畢馬威會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於一九九九年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止之全年溢利。

二零零零年二月十九日

監事會主席 梁兆京 謹啟

董事會報告書

董事會謹向各股東公告，本銀行截至一九九九年十二月三十一日之溢利其分配辦法如下：

澳門幣

溢利	已除營業開支、資產之折低及各項準備金		120,849,457.44
	減：稅項準備金		18,890,000.00
	本年度		101,959,457.44
連同上年度盈餘滾存			339,971.93
	可資分配溢利		102,299,429.37
董事會擬分配如下：			
	法定公積金	10,500,000.00	
	普通公積金	43,500,000.00	
	分派股息	48,000,000.00	102,000,000.00
結餘撥轉下年度			299,429.37

本銀行一九九九年度之業務，蒙社會各界之愛護、經理部及各部門員工之忠誠服務，業績美滿，本會表示感謝。

董事會主席 馮鈺斌 謹啟

二零零零年二月十九日

核數師報告

致 永亨銀行有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準審計永亨銀行有限公司截至一九九九年十二月三十一日止年度的賬項，並在二零零零年二月十九日就這些賬項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述賬項編制的賬項概要與上述賬項相符。

為更全面了解該銀行於年度間的財務狀況及經營業績，賬項概要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零零年二月十九日於澳門

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço, a demonstração de resultados e a conta de lucros e perdas deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1999, foram elaborados, nos termos da lei bancária, e auditados pela KPMG, nomeada por este Conselho, e verificaram-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1999, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Leung Siu King

Macau, aos 19 de Fevereiro de 2000.

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Weng Hang, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1999:

	Patacas
Lucro de exploração (líquido de todas as despesas, amortizações e deduções para fundos de reserva)	120 849 457,44
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	18 890 000,00
Resultado do exercício	101 959 457,44
Lucros relativos a exercícios anteriores	339 971,93
<i>Totais</i>	<u>102 299 429,27</u>

O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:

Para reserva legal	10 500 000,00	
Para outras reservas	43 500 000,00	
Para dividendos	48 000 000,00	102 000 000,00
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte		<u>299 429,37</u>

As actividades deste Banco, em relação ao ano de 1999, avançaram com estabilidade, devido sobretudo ao apoio de todos os sectores sociais, à direcção prudente do corpo de gerência e aos esforços do pessoal, a quem o Conselho de Administração apresenta o seu maior agradecimento.

O Presidente do Conselho de Administração,

Fung Yuk Bun Patrick

Macau, aos 19 de Fevereiro de 2000.

Relatório dos auditores

Aos accionistas do

Banco Weng Hang, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Banco Weng Hang, S.A.R.L., referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1999, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 19 de Fevereiro de 2000.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas, das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações do Banco, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Macau, aos 19 de Fevereiro de 2000.

澳門永亨銀行有限公司

主要股東之名單：

永亨銀行有限公司
於香港註冊

本公司主要組織：

董事會

馮鈺斌先生 主席

譚民權先生 董事

何志偉先生 董事

馮鈺聲先生 董事

李永鴻先生 董事

(於一九九九年四月一日辭任)

王家華先生 董事

(於一九九九年七月十七日委任)

監事會

梁兆京先生 主席

梁超華先生 監事

阮少智先生 監事

股東會執行委員會

馮建光先生 主席

胡智泉先生 副主席

何志偉先生 秘書

李德濂先生 秘書

Banco Weng Hang, S.A.R.L., Macau

Lista dos accionistas qualificados:

Wing Hang Bank Ltd.
Constituída em Hong Kong

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração

Fung Yuk-Bun, Patrick, presidente

Tam Man-Kuen, administrador

Ho, Louis Chi-Wai, administrador

Fung Yuk-Sing, Michael, administrador

Lee, Raymond Wing-Hung, administrador
(exonerado em 1/4/1999)

Frank John Wang, administrador (nomeado em 17/7/1999)

Conselho Fiscal

Leung Siu-King, presidente

Leung Chiu-Wah, membro

Yuen Sui-Chi Stanley, membro

Assembleia Geral

Fung Kin-Kwong, presidente

Vu Chi-Chun, vice-presidente

Ho, Louis Chi-Wai, secretário

Lee Tak-Lim, secretário

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório dos Administradores — 1999**

Devido ao congelamento da tarifa de água e à contínua recessão da economia de Macau, o ano de 1999 foi o primeiro em 15 anos de operação que a SAAM teve um lucro inferior ao do ano precedente.

Em 1999, a SAAM fez um «upgrading» de todos os seus «hardwares» e «softwares» de forma a melhorar a eficiência do sistema operativo, oferecer melhor qualidade de serviço aos clientes e garantir que o fornecimento de água durante a transição para o ano 2000 se fizesse sem sobressaltos. Ainda em 1999, a empresa concluiu, antes do tempo previsto, a construção do reservatório de serviço Taipa 50 e continuou o programa de extensão da rede de abastecimento.

As principais actividades desenvolvidas em 1999 foram:

A produção total de água em 1999 atingiu os 54,5 milhões de metros cúbicos;

O número total de contadores instalados no Território até final de 1999 foi de 172 060, o que representou um aumento de 3 319 contadores;

A SAAM investiu 57 milhões de patacas, principalmente em activos corpóreos, onde se destacam:

- Instalação de canalizações, num total de 24,5 Km de extensão, com diâmetros que variaram entre os 100mm e os 1,000mm.
- Conclusão dos trabalhos de construção do reservatório de serviço Taipa 50, com capacidade 20,000m³.
- Continuação do programa de substituição de contadores.
- Entrada em funcionamento do novo «software» de gestão de clientes — Sistema Internacional de Informação de Clientes «ICIS».
- Conclusão dos trabalhos de «upgrading» do sistema informático, rede e equipamentos.

A capacidade actual das estações de tratamento juntamente com o sistema suplementar de abastecimento de água na nossa sede é suficiente para satisfazer o consumo previsto de água tratada. Por isso, o nosso principal objectivo para 2000 será melhorar e desenvolver o novo «software» informático ICIS e os seus extensos aplicativos; estabelecer um novo Centro Telefónico de Atendimento de Clientes e estabelecer o Grupo de Ligação de Clientes; levar a cabo estudo detalhado para a solução do problema de abastecimento de água bruta a longo prazo; melhorar o processo de tratamento de lama nas duas estações principais; continuar o programa de extensão da rede de distribuição em aproximadamente 13 km.

Relatório do Conselho Fiscal

Examinámos o relatório de contas verificado pelos auditores e o relatório dos administradores para o ano findo em 31 de Dezembro de 1999, que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração. Estamos satisfeitos por os resultados financeiros e o relatório terem sido devidamente elaborados de modo a poderem dar-nos uma completa e verdadeira visão da posição financeira e administrativa da Companhia durante o ano.

Fizemos as devidas perguntas à Administração da Companhia e tanto quanto nos pudemos inteirar, a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., cumpriu com todas as disposições estatutárias vigentes em Macau, incluindo as obrigações contratuais com terceiros.

Em resultado da nossa análise e inquérito, confirmamos a nossa aprovação para o relatório de contas verificado pelos auditores e para o relatório dos administradores, para o ano findo a 31 de Dezembro de 1999.

Balanço em 31 de Dezembro de 1999

MOP			MOP		
ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	198,897		Clientes c/adiantamentos	25,278,515	
Depósitos à ordem	4,737,772	4,936,669	Fornecedores	9,014,361	
Créditos a curto prazo			Empréstimos bancários	9,155,988	
Clientes	37,751,149		Sector público estatal	9,120,207	
Fornecedores e Empréstimos concedidos	1,154,541		Accionistas e associadas	257,154	
Accionistas e associadas	1,884,972		Outros credores	13,760,040	
Outros devedores	311,358		Provisões para impostos s/lucros	14,626,428	81,212,693
	41,102,020		Débitos a médio e longo prazo		
Provisão p/devedores de cobrança duvidosa	(3,082,855)	38,019,165	Outros credores	34,615,131	
Existências			Provisões para outros riscos e encargos	72,294,319	106,909,450
Materiais de consumo corrente	42,146,473		Total do Passivo		188,122,143
Produtos e trabalhos em curso	12,776,713		SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Prov. p/depreciação de existências	(3,145,166)	51,778,020	Capital, reservas e resultados transitados		
Imobilizações			Capital social	51,000,000	
Imobilizações corpóreas	531,468,866		Reserva legal	10,200,000	
Imobilizações em curso	31,503,601		Reserva de reavaliação de imobilizações	2,259,574	
	562,972,467		Resultados transitados	63,776,944	127,236,518
Reintegrações acumuladas	(329,448,270)	233,524,197	Resultados líquidos		36,787,929
Custos antecipados			Dividendos antecipados		(21,930,000)
Despesas antecipadas	194,104		Total da situação líquida		142,094,447
Custos plurienais	1,764,435	1,958,539			
Total do activo		330,216,590	Total do passivo e da situação líquida		330,216,590

Demonstração de resultados do exercício de 1999

MOP		MOP	
Custo de exploração		Receita	
Consumo de existências e águas	61,725,080	Venda de água	225,179,194
Subcontratos	5,016,227	Prestações de serviços	19,997,686
Fornecimentos e serviços de terceiros	37,387,333	Receitas financeiras	441,636
Impostos	5,342,371	Receitas suplementares	10,814,639
Despesas com pessoal	49,203,838	Outras receitas	160,456
Despesas financeiras	773,093		
Amortizações e reintegrações	37,877,340		
Provisões	11,745,160		
Outras despesas	237,500		
	209,307,942		
Resultados correntes do exercício (Nota 1)	47,285,669	Total	256,593,611
Total	256,593,611		
Provisões para impostos s/lucros	10,497,740	Resultados correntes do exercício	47,285,669
Resultados líquidos (Nota 1)	36,787,929		
Total	47,285,669	Total	47,285,669

Nota 1:

	Resultados correntes do exercício	Ganhos Extra-ordinários do exercício	Total
Resultados líquidos antes de impostos	42,967,538	4,318,131	47,285,669
Provisões para impostos s/lucros	9,817,634	680,106	10,497,740
Resultados depois de impostos	33,149,904	3,638,025	36,787,929

O Chefe da Contabilidade,
Ng Chang Man

O Conselho de Administração,
Chan Kam Ling
(Director-Geral)

(是項刊登費用為MOP 3,852.00)
(Custo destas publicações \$ 3 852,00)

BANCO OVERSEAS TRUST LDA.

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	4,700,215.92	
102+103	. Moedas externas	12,346,014.47	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	10,691,837.64	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	652,957.82	
14	Depósitos à ordem no exterior	373,362.30	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	363,495,103.97	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	52,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	387,801,265.97	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		79,896,410.31
311	. Moedas externas		96,747,014.05
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		80,198.00
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		99,889,247.98
313	. Moedas externas		431,653,821.91
32	Recursos de instituições de crédito no Território		14,667.36
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Recursos de instituições de crédito no exterior		45,330,828.92
35	Empréstimos por obrigações		
36	Cretores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		326,179.92
38	Cretores		
39	Exigibilidades diversas		2,459,617.28
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	1,017,817.27	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	24,125,482.52	24,123,851.91
62	Provisões para riscos diversos		3,841,258.34
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		67,929,368.52
7	Custos por natureza	13,240,398.07	
8	Proveitos por natureza		18,150,991.45
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	13,030,225.24	
92	Valores recebidos em caução	1,118,878,000.00	
93	Garantias e avales prestados		19,518,098.08
94	Créditos abertos		57,795,789.37
90	Cretores por valores recebidos em depósito		
91	Cretores por valores recebidos para cobrança		13,030,225.24
92	Cretores por valores recebidos em caução		1,118,878,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados	19,518,098.08	
94	Devedores por créditos abertos	57,795,789.37	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	1,957,572.04	1,957,572.04
T O T A I S		2,081,624,140.68	2,081,624,140.68

O Administrador,

Kenneth Lau

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

O Chefe da Contabilidade,

Leong Weng Lun

印務局
Imprensa Oficial每份價銀九十九元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 99,00